



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1699/2026

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br, www.comprasbr.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Segurança Pública – Sr. **Matheus de Oliveira Batista Ferreira**, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 9.527/2025, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “**COMPRAS BR**”, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16 em suas redações atuais e subsidiariamente e pelo Decreto Municipal nº 9.527/2025, e em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias nºs:

• 04.04.06.181.0008.2310 – Código Reduzido: 86/2026 – Projeto ativ.: 2310 – Rubrica: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 11000-Geral.

1.3. Sistema Eletrônico Utilizado: **COMPRAS BR – PORTAL DE LICITAÇÕES** – Endereço eletrônico (site) do: <https://comprasbr.com.br>.

1.3.1. Endereço: Avenida João Ramalho, nº 205 – 1º andar – Vila Noêmia – Mauá/SP – CEP.: 09371-520

1.4. Período para apresentação das propostas até **24/07/2026 às 08:59 hs**;

1.5. Data de abertura da sessão pública: **24/07/2026 às 09:00 hs**;

1.5.1. Início da Sessão para Disputa de Lances: **24/07/2026 às 09:15 hs**;

1.6. Modo de disputa: **ABERTO**

1.7. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

1.8. Local de Entrega: Conforme Termo de Referência

1.9. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

1.10. Condição de Pagamento: Até 15 (quinze) dias fora a quinzena, após a atestação da Nota Fiscal.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO/INTEGRAÇÃO DIGITAL CONTROLADO (RÁDIO DIGITAL) PARA A**



GUARDA CIVIL, TRÂNSITO, SAMU E DEFESA CIVIL, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

2.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, prevalecerão os constantes na plataforma.

2.3. A licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

3. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS.

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para apresentar pedidos de esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme regras estabelecidas no instrumento convocatório, protocolado junto à Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio da Secretaria de Governo, através do endereço mencionado no preâmbulo, impreterivelmente no horário das 09h até as 17h, através da Plataforma Eletrônica Compras Br, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@maua.sp.gov.br

3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, emitidos pelas pretensas Licitantes, referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> ou protocolado junto à Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio da Secretaria de Governo, no endereço mencionado no Preâmbulo, impreterivelmente no horário das 09h até as 17h, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@maua.sp.gov.br, em estrita observância do respectivo prazo legal.

3.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, encaminhados em qualquer outro endereço eletrônico não serão considerados.

3.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, nos autos do processo de licitação.

3.7. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

3.8. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

3.9. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões em igual prazo, que começará a contar na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, exclusivamente na plataforma COMPRAS BR endereço <https://comprasbr.com.br/>;

3.10. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

3.11. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

3.12. Caberá ao Pregoeiro(a), o prazo de 03 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos interpostos, e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua deliberação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.13. Será assegurada a Licitante vista dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses;

3.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

3.15. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscrito por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela licitante.

3.16. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica a aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3.17. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.



4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.4.1. O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em Consórcio.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/fornecedor>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br ou telefones: (67) 3303.2730 ou (67) 3303.2702

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Mauá/SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.8. A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Mauá/SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcada para apresentação das propostas, conforme item 1.4. do preâmbulo, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A Prefeitura do Município de Mauá não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. A licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura do Município de Mauá, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

6.8. O pagamento, será realizado até 15 (quinze) dias fora a quinzena, após a atestação do recebimento do bem, obra ou material, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, devendo conter número do processo e nota de empenho a que se refere a mesma. Sua emissão deve ser proporcional de acordo com cada entrega realizada, em conformidade com o descrito na forma de entrega.

6.9. O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, *pro rata tempore*.

6.10. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

6.11. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

6.12. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.



6.13. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

6.14. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR VALOR GLOBAL;**

6.15. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.16. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6.17. A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

6.18. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

6.19. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



7.8. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

7.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.12. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via *chat* do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

8. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

8.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as



licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.1.4. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.2. O pregoeiro(a) convocará a licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

10.3. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.4. A proposta deverá, preferencialmente, ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:

10.4.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

10.4.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como menor valor por item da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;



10.4.3. A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

10.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

10.4.5. Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

10.4.6. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.5. O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a licitante.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que:

10.7.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.7.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e no Termo de Referência;

10.7.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;

10.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.8. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.

10.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes;



10.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

10.13. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:

- a). que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e,
- b). inexistirem custos de oportunidade, capazes de justificar o vulto da oferta;

10.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas a licitante vencedora.

11.2. Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Financeira da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis, já que sua finalidade é garantir que a futura CONTRATADA consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Mauá, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11.3. E como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3.2. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

11.3.3. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

11.3.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante, por falta de condição de participação.

11.4. Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentadas por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada eletronicamente, por cartório competente, ou acompanhada de



Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (*internet*), quando possível.

11.4.1 A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica, deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.

11.5. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

11.5.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.6.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6.3. Diligência, para efeitos deste procedimento licitatório, refere-se exclusivamente ao pedido de esclarecimentos ou complementação de informações relativos a documentos já apresentados, com o objetivo de verificar a autenticidade, a integridade ou a exatidão das informações neles contidas. Não se considera diligência a oportunidade para inclusão de documentos omitidos ou esquecidos pela licitante.

11.7. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

11.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



11.10. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

11.11. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12. Caso a licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

11.13. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRAS BR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS DOCUMENTOS MENCIONADOS ABAIXO:

11.13.1. Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

11.13.2. Caso a Licitante comunique via *Chat* que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 11.13.1. do Edital.

11.14. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.14.1. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.15. Pessoa Jurídica: Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

11.15.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.15.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.15.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



11.15.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.16.1. A Qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto conforme descrito no Termo de Referência.

11.17. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.17.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa), relativa a Tributos Federais, (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União; Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa), inscritos na dívida ativa, apenas ICMS;

11.17.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos Mobiliários, do domicílio ou sede da licitante), compatível como objeto contratual;

11.17.5. Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal; aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

11.17.6. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; dentro da sua validade.

11.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.18.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.18.2. Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

11.18.3. Balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.18.4. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



- a)** Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d)** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e)** Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020 e alterações, devendo ser apresentado:
- 1)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;
 - 2)** Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);
- 11.18.5.** As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 11.18.6.** As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na “Documentação Habilitatória”, o qual substituirá os documentos equivalentes aos do Registro Cadastral.
- 11.19.** Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.
- 11.20.** Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 11.13.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do Compras BR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.



11.20.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.21. DECLARAÇÕES:

11.21.1. Declaração Unificada, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; Declaração de cumprimento dos requisitos; Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

11.21.2. Termo de Ciência e Notificação

11.21.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá.

I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a(s) empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VII, sendo os adjudicatários convocados via *e-mail* a celebrá-lo em até cinco dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período.



13.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato:

13.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via *Internet*, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5. Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da Adjudicatária, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6. No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura do Município de Mauá, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.7. Até a assinatura do instrumento contratual, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura do Município de Mauá, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.8. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DA CONTRATANTE

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;



3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.
6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas de segurança institucional.
8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e os materiais executados/entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes do Termo de Referência.
9. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o Termo de Referência e com o contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades.
10. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas contratuais.
11. Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará a CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;
12. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as aquisições e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
13. Notificar a CONTRATADA via Ofício sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelos serviços e/ou equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;



14. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

15. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado FISCAL E GESTOR do Contrato;

16. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA

17. Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no contrato.

14.2. DA CONTRATADA

1. Fornecer o objeto desta contratação nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução do contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos da CONTRATADA.

5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6. Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE



7. Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela CONTRATADA, conforme disposto no artigo 140, II, § 4º da lei 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

15. DAS SANÇÕES

15.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. As licitantes ou a **CONTRATADA** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.1. A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.



15.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.2.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

15.10. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido à **CONTRATADA**.



16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução parcial ou total do contrato, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. O Contrato poderá ser rescindido:

16.3. Por ato unilateral e escrito da Administração, quando presentes os casos previstos na legislação mencionada, notificando-se a Adjudicatária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.4. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.

16.5. Por decisão judicial, nos termos da Lei;

16.6. A rescisão contratual será devidamente autuada no respectivo processo administrativo, deverão ser formalmente motivados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

17. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

17.1. DA VIGÊNCIA

17.2. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que constatada a sua vantajosidade, de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. DO REAJUSTE

17.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato;

17.5. Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, e mediante o requerimento expresso da **CONTRATADA** os preços poderão ser reajustados, com base no índice INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, levando-se em conta a data-base vinculada ao orçamento estimado, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

17.6. Mediante requerimento expresso da **CONTRATADA**, poderão ser realizados reajustes subsequentes, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, no caso de prorrogações contratuais.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada



a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

18.3.1. Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

18.3.2. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

18.4. Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

18.5. A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

18.6. Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

18.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema.

18.8. As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

18.9. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.10. Fica eleito o foro da Comarca de Mauá/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

18.11. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

18.12. Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Mauá, em <https://dom.maua.sp.gov.br>, e no site oficial do Município em www.maua.sp.gov.br.

18.13. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.



18.14. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.

18.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.maua.sp.gov.br, e www.comprasbr.com.br

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III	MODELO DECLARAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL 14.133/21
ANEXO IV	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
ANEXO VI	MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura do Município de Mauá, 03 de Julho de 2026.

Matheus de Oliveira Batista Ferreira
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL CONTROLADO (RÁDIO DIGITAL) PARA A GUARDA CIVIL, TRÂNSITO, SAMU E DEFESA CIVIL.

A. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa para Prestação de Serviço especializado na locação de equipamentos de radiocomunicação digital multisítio (voz e dados), protocolo dmr (digital mobile rádio) padrão aberto, incluindo a locação de rádios comunicadores portáteis, fixos e móveis, central de monitoramento gps, bem como toda infraestrutura de rádio comunicação necessária, incluindo material, equipamentos e mão de obra, projeto técnico de legalização de licenças.

As especificações MÍNIMAS descritas deverão ser atendidas na sua totalidade, na proposta de preços, onde apresentarão as propostas com as especificações técnicas ofertadas, conforme descrito abaixo:

LOTE ÚNICO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL MULTISÍTIO (VOZ E DADOS), PROTOCOLO DMR (DIGITAL MOBILE RÁDIO) PADRÃO ABERTO + LTE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS, FIXOS E MÓVEIS, CENTRAL DE MONITORAMENTO GPS E SERVIDOR DE ANÁLISE/INTELIGÊNCIA E PLATAFORMA DE GESTÃO INTEGRADA, BEM COMO TODA INFRAESTRUTURA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO NECESSÁRIA, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PROJETO TÉCNICO DE LEGALIZAÇÃO DE LICENÇAS.	

Descrição do Objeto		Qtd.	Unid
1	Sítios com 3 estações repetidoras digitais (voz e dados):	4	mês
2	Estação base fixa digital:	5	mês
3	Estação móvel fixa digital com GPS:	70	mês
4	Estação portátil digital com GPS:	105	mês
5	Bateria sobressalente para Rádio Portátil Digital:	40	mês
6	Microfone e Alto Falante remoto para Rádio Portátil Digital: Marca	30	mês
7	Servidor para sistema de gerenciamento e gravação: Hardware e Software.	1	mês
8	Console de despacho (hardware e software)	5	mês
9	Link de dados IP (enlace micro-ondas):	5	mês
10	Terminal Portátil de Dados (Tablet)	20	mês
11	Servidor para integração dos sistemas DMR + LTE	1	mês
12	Estação Rádio Base Fixa LTE	7	mês
13	Estação Rádio Móvel LTE	30	mês
14	Estação Rádio Portátil LTE	20	mês



15	Radio Integração CRIM	1	mês
16	Servidor de Análise e Inteligência e Plataformas de Gestão e integração, incluindo licenças de uso.	1	mês
17	Serviço de Suporte com Técnico em horário comercial, seg. à sex. das 8h30 às 17h30, combinado a Plantão Técnico 24x7.	1	mês

1 – 04 (QUATRO) SÍTIOS COM 3 ESTAÇÕES REPETIDORAS DIGITAIS (VOZ E DADOS)

Equipamentos para rede de radiocomunicação

04 (quatro) Sítios com 3 (três) estações repetidoras digitais (voz e dados).

Os equipamentos deverão atender ao padrão aberto de rádio digital (DMR), baseado na categoria 02, referente à operação convencional da ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), em modo convencional multisítio.

Cada sítio de repetição deverá ser composto, no mínimo de:

01 (uma) Torre de Telecom ou infraestrutura para instalação das antenas, com altura suficiente para a cobertura de RF conforme necessidades de cobertura;

01 (um) Abrigo apropriado para instalação dos equipamentos com rede de energia AC, sistema de aterramento, no-break, banco de baterias com autonomia de 16 horas, bastidor tipo rack 19", switch, roteador.

Todos os custos para fornecimento da infraestrutura dos sítios deverão ser de responsabilidade da contratada.

A estação repetidora deverá ser composta, no mínimo de:

01 (um) Módulo transmissor;

01 (um) Módulo receptor;

01 (uma) Fonte de alimentação integrada ou externa;

01 (um) Comutador automático para bateria;

01 (um) Duplexador externo 4 cavidades com potência mínima de 150 Watts para rack 19";

01 (um) Sistema irradiante completo dotado de antena do tipo monopolo vertical de fibra de vidro (omnidirecional), com ganho mínimo de 8 dBi, cabo coaxial tipo Cellflex, conectores, presilhas, grampos, centelhador coaxial, suporte galvanizado e demais acessórios conforme especificações.

Características gerais:

- Operar no modo duplex (TX ≠ RX);
- Espaçamento de canais: 12.5 KHz / 25 KHz;
- Ciclo de Operação: contínuo @ 45W;
- Operação nos modos analógico e digital (programável por software);
- No modo digital deverá permitir 02 (duas) comunicações simultâneas, de acordo com o padrão DMR;



- Deverá possibilitar o tráfego de voz e dados;
- Deverá permitir recebimento de pacotes de GPS;
- Peso máximo: 15 kg
- A estação repetidora deverá possuir LED's e status para indicação de funcionamento dos seguintes estágios:
- Fonte de alimentação (ligada);
- Modo de bateria (back-up);
- Modo analógico;
- Modo digital;
- A estação repetidora deverá possuir ventoinhas independentes internas, sendo uma principal e outra exclusiva para a fonte de alimentação;
- Deverá possuir conectores de RF independentes para transmissão e recepção;
- Deverá possuir conector de acessórios para configuração e, conexão para dispositivos externos;
- Deverá possuir uma interface padrão Ethernet para conexão a uma rede IP.

Características eletrônicas básicas:

- Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);
- Tipo de Emissão: 16K0F3E, 11K0F3E, 7K60F1E;
- Espaçamento entre as frequências de TX e RX: mínimo de 4.6 MHz;
- Tecnologia baseada em microprocessador, construção modular e 100% estado sólido;
- Programação de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e re-programável externamente por meio de computador PC com Software apropriado;
- Proteção contra:
 - Sobretensão
 - Inversão de polaridade
 - Variação de impedância, por descasamento, da etapa de saída do transmissor da antena, dos cabos coaxiais e dos conectores de RF
 - Acionamento contínuo do transmissor por tempo programável via Software
 - Excesso de potência do transmissor
- Alimentação elétrica: 110 e 220V com chaveamento automático, sistema de proteção contra variações de tensão elétrica na entrada AC;
- O equipamento deve permitir internamente comutação automática para o sistema de alimentação DC (bateria estacionária selada).

Especificação do transmissor:

- Potência de saída: mínima de 45 watts nominais;
- Ciclo de operação: 100% (contínuo);



- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 ppm;
- Limitação de modulação: ± 5 KHz @ 25KHz; $\pm 2,5$ KHz @ 12.5 KHz;
- Ruído FM: -45 dB @ 25KHz; -40dB @ 12.5 KHz;
- Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;
- Vocoder digital: AMBE 2+.

Especificação do receptor

- Sensibilidade para sinal analógico: melhor ou igual a 0,30 μ V (microvolt) @ 12 dB SINAD;
- Sensibilidade para sinal digital: melhor ou igual a 0,30 μ V (microvolt) @ 5% BER;
- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a ± 0.5 ppm;
- Rejeição de canal adjacente (Seletividade): melhor ou igual a 80 dB @ 25 KHz; melhor ou igual a 65 dB @ 12.5 KHz;
- Rejeição de intermodulação: melhor ou igual a 75 dB;
- Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 75 dB;
- Resposta de áudio: dentro de 300 a 3000 Hz com curva de resposta adequada;
- Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%.

Recurso de sinalização e controle (modo analógico)

- A abertura do silenciamento do receptor deverá ser programável via microcomputador com software adequado e selecionável externamente nos seguintes padrões:
- Analógico:
 - Portadora (CS)
 - Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)
 - Sub-tom digital (DCS ou DPL)
- Digital: Até 15 códigos de sinalização de sistema

Fonte de alimentação conversora ca/cc apresentando, no mínimo, as seguintes características eletrônicas:

- Entrada: 110/220 VCA $\pm 10\%$ - 60Hz;
- Saída: 13,8VCC;
- Corrente nominal: 11A (DC) em transmissão;
- Proteção contra curto: automático, com limitador de corrente;
- Temperatura de trabalho: -10°C a +60°C.

Duplexador externo de 04 cavidades, do tipo passa-banda / rejeita- banda, alta-estabilidade térmica com as seguintes características elétricas:

- Potência mínima: 150W;
- VSWR: $\leq 1:1.5$;



- Perda por inserção (máxima): ≤ 1.5 dB;
- Espaçamento Tx/Rx: 4.6 MHz;
- Isolação mínima TX – RX: melhor ou igual a 90 dB;
- Isolação mínima RX – TX: melhor ou igual a 90 dB;
- Estabilidade térmica: -30°C a $+60^{\circ}\text{C}$;
- Peso máximo: 15 kg.
- NOBREAK
- Nobreak tipo onda senoidal pura com controle digital;
- Potência mínima de 1500VA;
- Processador Digital de Sinais (DSP);
- Gabinete tipo rack 19”;
- Entrada de AC automática 110V/220V;
- Saída para banco de baterias externo;
- Proteção contra surtos de tensão;
- Proteção contra sobrecarga e curto;
- Proteção contra descarga profunda da bateria;
- Proteção contra sobre-temperatura;
- Saída para 8 tomadas;
- Acionamento do inversor com 0,8ms;
- Ventilador interno;
- Software de monitoração;
- Alarme visual e sonoro de potência excessiva.

Banco de baterias estacionarias:

- Tipo: Bateria tipo Estacionária Selada;
- Reguladas por válvula (VLRA);
- Livre de manutenção;
- Baixa taxa de auto descarga;
- Capacidade: mínima do banco de baterias de 420Ah (ex: 4 baterias de 105Ah);
- Rack para acomodação das baterias;
- Cabos DC para interligação entre as baterias e Nobreak;
- QDCC (quadro de distribuição de corrente contínua) com proteção contra curto-circuito.

Antena fixa:

- Tipo: Colinear Omnidirecional em fibra de vidro;
- Ganho: 8 dBi;
- Banda passante: 10 MHz;



- Polarização: Vertical;
- VSWR : $\leq 1.5 : 1$;
- Impedância nominal: 50 ohms;
- Terminação: N-fêmea ou DIN-fêmea;
- Potência de operação: mínimo 250W.

Cabo coaxial

- Tipo: Cellflex 1/2" com condutor interno e externo de cobre;
- Conector tipo N-Macho de 1/2" da mesma marca que o fabricante do cabo;
- Abraçadeira com adaptador angular (feeder clamp) com castanha para descida de 4 cabos tipo Cellflex de 1/2" com separação máxima de 1,5mts entre as abraçadeiras;
- Kit de aterramento (grounding kit) para cabo Cellflex de 1/2", instalados a cada lance de 30mts e na entrada do MGB (Master Ground Bus);
- Centelhador protetor de surto 100-500MHz, conexões N-F/N-F, perda de inserção menor que 0.1 dB, potência de 500W e montagem em barra de aterramento.

Bastidor tipo rack 19"

- Rack fechado padrão 19" de 40"U";
- Porta de vidro;
- Estrutura de aço 1020 0,75/0,9mm de espessura;
- Fecho com chave;
- Laterais removíveis;
- Ventilação forçada no teto para 4 ventiladores 110/220V;
- Pintura epóxi texturizada.

Sistema de aterramento spda para sítio e equipamentos

- O aterramento deverá ter resistência máxima de 5 ohms;
- Deverá possuir TGB (Tower Ground Bus) para aterramento dos cabos coaxiais nas torres;
- Deverá seguir as normas NBR5419, e na falta de tópicos específicos, deverá seguir as normas internacionais de aterramento para Telecom (ANSI-J-STD-607, ANSI T1.333-2001, ANSI T1.334-2002, ANSI/IEEE 81-1983);
- Deverá interligar todos os equipamentos e subsistemas do sítio de repetição;
- Deverá interligar toda estrutura metálica do sítio de repetição (torre, esteiras, portões, portas, eletrodutos, suportes, quadros, rack, shelter, etc);
- Deverá possuir distribuição através de barramento (MGB, SSGB, RGB), utilizando modelos de cabos e bitolas conforme normas técnicas especificadas acima.



2 – 05 (CINCO) ESTAÇÕES BASE FIXA DIGITAL

Os equipamentos deverão atender ao padrão aberto de rádio digital (DMR), baseado na categoria 02, referente à operação convencional da ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações).

A estação fixa digital deverá ser composta, no mínimo de:

- 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação;
- 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão;
- 01 (uma) fonte de alimentação com flutuador para bateria;
- 01 (um) sistema irradiante completo (cabo, antena, suporte, conectores, centelhador, etc);
- 01 (uma) bateria estacionária selada de 105 Ah.

Características gerais:

- Fácil manuseio e operação;
- Controles do painel:
- Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis
- Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz;
- Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 160 (cento e sessenta) canais;
- Possibilidade de configuração de: no mínimo 50 zonas;
- Varredura de canais;
- Display de cristal líquido (LCD) colorido de: no mínimo 20 caracteres, 4 linhas, para visualização dos canais de operação;
- Tipo de serviço: simplex e semi-duplex;
- Alimentação: 13.8 Vcc $\pm$ 15%, com negativo à massa;
- Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens);
- Operar no modo analógico;
- Operar no modo digital de acordo com o padrão DMR;
- Deverá possuir criptografia no modo digital;
- Padrões militares MIL STD/810 C,D,E,F,G.

Características mecânicas:

- Fixação em gabinete para operação fixa;
- Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas;
- Rádio com grau de proteção padrão IP54;
- Ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel;
- Acústica com boa resposta de áudio do alto-falante;
- Identificações no corpo do equipamento:
- Número de série do equipamento gravado no equipamento
- Selo identificando o número de certificação junto a ANATEL
- Dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% TX e 80% RX);
- O transceptor deverá possuir um conector no painel traseiro para comandos de telemetria.



Características eletrônicas básicas:

- Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);
- Tipo de Emissão: 16K0F3E / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;
- Tecnologia baseada em microprocessador;
- Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;
- Proteção eletrônica contra:
- Variação de impedância de RF por descasamento da antena
- Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo
- Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (T.O.T.), sendo programável, externamente via computador PC
- Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC.

Especificação dos transmissores:

- Potência nominal de RF (mínima): 45 Watts;
- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a 0.5 ppm;
- Desvio: 5 KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz;
- Consumo em transmissão: máximo de 15 Ampères para potência plena (em CC);
- Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;
- Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;
- Vocoder digital: AMBE 2+.

Especificação dos receptores:

- Sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.30 uV @ 12 dB SINAD;
- Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.30 uV @ 5% BER;
- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a 0.5 ppm;
- Seletividade: melhor ou igual a 80 dB @ 25 KHz, melhor ou igual a 65 dB @ 12.5 KHz;
- Intermodulação: melhor ou igual a 75 dB;
- Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 75 dB;
- Saída de áudio: mínimo de 03 Watts.

Recursos de sinalização e controle:

- A abertura do silenciamento do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:
- Modo analógico:
- Portadora (CS)
- Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)
- Sub-tom digital (DCS ou DPL)
- Modo digital:
- Até 15 códigos de sinalização de sistema;
- Sinalização:
- Analógico: sinalização de alta velocidade FSK (1200 bauds):
- Envio de identificação automática (PTT-ID)
- Envio de emergência
- Recebimento de alerta de chamada



- Funções Digitais:
- Chamadas em grupo
- Chamada privada
- Monitor remoto
- PTT-ID
- Inibição do rádio
- Verificação do rádio
- Alerta de chamada
- Alarme de emergência
- Fonte de alimentação:
- Fonte de alimentação com flutuador para bateria;
- Tensão de Entrada: 110/220Vac automática;
- Tensão de saída: 13.6Vcc +/- 10%;
- Tensão de ripple: < 30mVrms;
- Regulação de carga: < 250 mV;
- Carga de Bateria: 4.0 AH plena carga / 0.1 AH em flutuação;
- Compatível com a corrente do transceptor.

Bateria estacionaria:

- Tipo: Estacionária Selada;
- Capacidade: mínima 105Ah.

Antena fixa:

- Tipo: Omnidirecional plano terra;
- Banda passante: 4 MHz;
- Polarização: Vertical;
- VSWR: $\leq 1:1.5$;
- Impedância nominal: 50 ohms;
- Terminação: Fêmea UHF ou fêmea N;
- Potência máxima: 150W;
- Material: Alumínio;
- Peso máximo: 3 Kg.

Cabo coaxial:

- Tipo: RGC213 ou melhor;
- Acompanhado de todos os acessórios para a instalação: conectores, presilhas, grampos, centelhador coaxial.

3 – 70 (SETENTA) ESTAÇÕES MÓVEIS FIXA DIGITAL COM GPS

Os equipamentos deverão atender ao padrão aberto de rádio digital (DMR), baseado na categoria 02 referente à operação convencional da ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações).

As estações moveis com gps deverá ser composta, no mínimo de:

- 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 (um) módulo GPS incorporado ao equipamento;



- 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão PTT;
- 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação;
- 01 (uma) antena móvel 1/4 de onda com suporte de fixação;
- 01 (uma) antena GPS.

Características gerais:

- Fácil manuseio e operação;
- Controles do painel:
- Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis
- Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz;
- Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 160 (cento e sessenta) canais;
- Possibilidade de configuração de no mínimo 50 zonas;
- Varredura de canais;
- Display de cristal líquido (LCD) colorido de: no mínimo 20 caracteres, 4 linhas, para visualização dos canais de operação;
- Tipo de serviço: simplex e semi-duplex;
- Alimentação: 13.8 Vcc $\pm$ 15%, com negativo à massa;
- Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens);
- Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas e/ou edição de mensagens via teclado;
- Operar no modo analógico;
- Operar no modo digital de acordo com o padrão DMR;
- Deverá possuir criptografia no modo digital;
- Deverá possuir módulo GPS incorporado ao equipamento;
- Deverá possuir interface de telemetria que permite ao usuário receber e alterar remotamente o estado de até 05 entradas ou 5 saídas, configuradas através do conector traseiro do rádio, isoladas através de opto-acopladores e saídas com relés com contatos duplos tipo na/nf;
- Padrões militares MIL STD/810 C,D,E,F,G.

Características mecânicas:

- Montagem em gabinete apropriado para operação em veículos;
- Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas;
- Ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel;
- Acústica com boa resposta de áudio do alto-falante;
- Identificações no corpo do equipamento:
- Número de série do equipamento gravado no equipamento
- Selo identificando o número de certificação junto a ANATEL
- Dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% TX e 80% RX);
- Rádio com grau de proteção padrão IP54;



- O transceptor deverá possuir um conector no painel traseiro para conexão a dispositivos externos, tais como, alto-falante e relês.

Características eletrônicas básicas:

- Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);
- Tipo de Emissão: 16K0F3E / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;
- Tecnologia baseada em microprocessador;
- Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;
- Proteção eletrônica contra:
- Variação de impedância de RF por descasamento da antena
- Excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo
- Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (T.O.T.), sendo programável, externamente via computador PC
- Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC.

Especificação dos transmissores:

- Potência nominal de RF (mínima): 45 Watts;
- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a 0.5 ppm;
- Desvio: 5 KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz;
- Consumo em transmissão: máximo de 15 Ampères para potência plena (em CC);
- Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;
- Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;
- Vocoder digital: AMBE 2+.

Especificação dos receptores:

- Sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.30 uV @ 12 dB SINAD;
- Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.30 uV @ 5% BER;
- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a 0.5 ppm;
- Seletividade: melhor ou igual a 80 dB @ 25 KHz, melhor ou igual a 65 dB @ 12.5 KHz;
- Intermodulação: melhor ou igual a 75 dB;
- Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 75 dB;
- Saída de áudio: mínimo de 3 Watts.

Recursos de sinalização e controle

- A abertura do silenciamento do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:



- Modo analógico:
- Portadora (CS)
- Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)
- Sub-tom digital (DCS ou DPL)
- Modo digital:
- Até 15 códigos de sinalização de sistema;
- Sinalização
- Analógico: sinalização de alta velocidade FSK (1200 bauds):
- Envio de identificação automática (PTT-ID)
- Envio de emergência
- Recebimento de alerta de chamada
- Funções Digitais:
- Chamadas em grupo
- Chamada privada
- Monitor remoto
- PTT-ID
- Inibição do rádio
- Verificação do rádio
- Alerta de chamada
- Alarme de emergência

4 – 105 (CENTO E CINCO) ESTAÇÕES PORTÁTEIS DIGITAIS COM GPS.

Os equipamentos deverão atender ao padrão aberto de rádio digital (DMR), baseado na categoria 02, referente à operação convencional da ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações).

AS ESTAÇÕES PORTÁTEIS COM GPS DEVERÃO SER COMPOSTAS, NO MÍNIMO DE:

- 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 (um) módulo interno GPS;
- 01 (uma) antena tipo heliflex emborrachada;
- 02 (duas) baterias sobressalentes de Li de alta capacidade;
- 01 (um) carregador condicionador de bateria, bivolt automático;
- 01 (um) clip para cinto;
- 01 (um) estojo em couro rígido de 03 polegadas, estilo visor total, trava giratória, alça a tiracolo e/ou alça para cinto;
- 01 (um) microfone PTT de lapela com viva-voz remoto, tecla de emergência, função para filtragem de ruídos com clipe giratório e fecho de desconexão rápida.



CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Fácil manuseio e operação;
- Controles no painel: - chave liga/desliga, controle de volume, seletor de canais;
- Indicador de status operacional (TX, RX);
- Antena heliflex;
- Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz;
- Número de canais mínimo: 160 (cento e sessenta);
- Possibilidade de configuração mínima de até 50 zonas;
- Dotado de display e teclado;
- Display de cristal líquido (LCD) colorido de no mínimo 16 caracteres e 4 linhas;
- Varredura de canais;
- Roaming automático entre os sites;
- Tipo de serviço: simplex / semi-duplex;
- Alimentação: bateria recarregável de alta-capacidade, mínimo 2000 mA, do tipo íon lítio, com autonomia mínima de 12 (doze) horas em modo digital, conforme ciclo de trabalho (5/5/90);
- Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens de texto e GPS);
- Envio de mensagens pré-programadas e/ou editadas via teclado;
- Operação no modo analógico;
- Operação no modo digital, de acordo com o padrão DMR;
- Deverá possuir criptografia no modo digital;
- Padrões Militares STD 810 C, D, E, F,G;
- Atendimento à característica de grau de proteção IP67;
- Carregador / condicionador automático de bateria;
- Deverá possuir módulo GPS incorporado no equipamento.

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:

- Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);
- Tipo de Emissão: 16K0F3E / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;
- Tecnologia baseada em microprocessador;
- Controle de RF (radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;
- Proteção eletrônica contra:
- Variação de impedância de RF por descasamento da antena
- Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (T.O.T.), sendo programável, externamente via computador PC
- Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC.

ESPECIFICAÇÃO DOS TRANSMISSORES:

- Potência nominal de RF: 5W com redução por ajuste programável via PC para 1W;
- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a 0.5 ppm;
- Desvio: 5 KHz @ 25 KHz para 100% de modulação medida com tom de 1KHz;
- Resposta de áudio: 300 a 3000 Hz;
- Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;



- Vocoder digital: AMBE 2+;
- Impedância de saída: 50 ohms.

ESPECIFICAÇÃO DOS RECEPTORES:

- Estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a 0.5 ppm;
- Sensibilidade (analógica): melhor ou igual a 0,35 V @ 12 dB SINAD;
- Sensibilidade (digital): melhor ou igual a 0,30 uV @ 5% BER;
- Seletividade: melhor ou igual a 70 dB @ 25 KHz; melhor ou igual a 60 dB @ 12.5 KHz;
- Rejeição a espúrios: melhor ou igual a 65 dB;
- Potência de áudio: 500mW;
- Resposta de áudio: de 300 Hz a 3.000 Hz com curva de resposta adequada;
- Impedância de entrada: 50.

RECURSOS DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE:

- A abertura do silenciamento do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador PC, com as seguintes opções:
- Modo analógico:
- Portadora (CS)
- Sub-tom analógico (CTCSS ou PL ou TPL)
- Sub-tom digital (DCS ou DPL)
- Modo digital:
- Até 15 códigos de sinalização de sistema;
- Sinalização
- Analógico: sinalização de alta velocidade FSK (1200 bauds):
- Envio de identificação automática (PTT-ID)
- Envio de emergência
- Recebimento de alerta de chamada
- Funções Digitais:
- Chamadas em grupo
- Chamada privada
- Monitor remoto
- PTT-ID
- Inibição do rádio
- Verificação do rádio
- Alerta de chamada
- Alarme de emergência

5 – 40 (QUARENTA) BATERIAS SOBRESSALENTE PARA RÁDIO PORTÁTIL DIGITAL

Bateria recarregável de alta capacidade, mínimo 2000 mA, do tipo íon lítio, com autonomia



mínima de 12 (doze) horas em modo digital, conforme ciclo de trabalho (5/5/90);

6 – 30 (TRINTA) MICROFONES E ALTO FALANTE REMOTO PARA RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS

Microfone para rádio portátil, com alto-falante remoto, com conector de áudio de 3,5mm, clip de cinto giratório com mola, tecnologia para supressão de ruídos, com possibilidade de uso com fone de ouvido.

7 – 1 (UM) SERVIDOR PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO (HARDWARE E SOFTWARE)

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Instalação do Software Server do Sistema de Gerenciamento, Monitoramento GPS e Gravação de Voz, instalados em servidor de alto desempenho;

Deverá possuir conexão direta por IP com a(s) repetidora(s) Master(s) do sistema;

Deverá ter o controle de ativação e desativação de usuário para as Consoles de Despacho;

Deverá possuir capacidade para armazenamento das gravações de voz e demais logs do sistema por um período mínimo de 60 dias;

O Servidor deverá ser instalado em ambiente apropriado com acesso local ou remoto (ex: data center);

O Servidor deverá possuir sistema contra queda de energia (nobreak, gerador, etc);

Deverá possuir redundância de conexão IP (rádio, fibra óptica, etc);

Deverão ser fornecidas e instaladas as licenças para operação das estações de despachos conforme quantidades solicitadas;

Deverá possuir switch e roteador para conectividades com os sítios de comunicação.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIDOR (HARDWARE) SERVIDOR

Gabinete padrão rack 19";

- Processador de 4 núcleos / 8 segmentos, 3,7 GHz, cache de 8MB;
- Memória UDIMM de 8 GB;
- Disco Rígido de 2TB, 7.2K RPM, SATA 6 Gbps;
- Sistema Operacional compatível com Software de Despacho;
- Drive Óptico interno;
- Fonte de alimentação de 250W;
- Software para banco de dados instalado;
- Kit teclado e mouse.

MONITOR

- Tela tamanho de visualização diagonal: 54,62 cm (21,5");
- Horizontal: 476,06 mm (18,76");
- Vertical: 267,78 mm (11,85");
- Resolução máxima: 1920 x 1080 a 60 hz;



- Taxa de proporção: widescreen(16:10);
- Distância entre pixels: 0,248 mm;
- Luminosidade: 250 cd/m2 (típica);
- Conectividade vga e hdmi.

NOBREAK:

- Nobreak tipo onda senoidal pura com controle digital
- Potência mínima de 1500VA
- Processador Digital de Sinais (DSP)
- Gabinete tipo rack 19"
- Entrada de AC automática 110V/220V
- Saída para banco de baterias externo
- Proteção contra surtos de tensão
- Proteção contra sobrecarga e curto
- Proteção contra descarga profunda da bateria
- Proteção contra sobretemperatura
- Saída para 8 tomadas
- Acionamento do inversor com 0,8ms
- Ventilador interno
- Software de monitoração
- Alarme visual e sonoro de potência excessiva

RACK 19"

- Rack fechado padrão 19"
- Porta de vidro
- Estrutura de aço 1020 0,75/0,9mm de espessura
- Fecho com chave
- Laterais removíveis
- Ventilação forçada no teto para 4 ventiladores 110/220V
- Pintura epóxi texturizada

8 – 5 (CINCO) CONSOLE DE DESPACHO (HARDWARE E SOFTWARE)

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Consoles de Despacho e demais acessórios de operação, conectadas por IP em diferentes locais através da Rede LAN;
- As Consoles de Despacho deverão ser formadas por meio de terminal de computador completo com todos os acessórios;
- Deverá possuir 9 (nove) headsets com fone de ouvido e microfone labial com qualidade de áudio superior;
- Deverá possuir comando de transmissão através de acionamento manual de transmissão;



- A aplicação deverá ser disponível em português;
- Deverá permitir a comunicação dos operadores com os terminais de rádios em campo;
- Deverão ser fornecidas todas as licenças necessárias para operação (Sistema Operacional e Software de Despacho);
- Deverá ser fornecido licenças para todos os terminais de rádios;
- Deverá ser fornecida toda a infraestrutura necessária para conectividade e interligação das consoles de despachos com o servidor (rede IP, link de dados);
- Deverá ser fornecido 1 (um) estabilizador AC por console de despacho;
- Deverá ser fornecido microfone de mesa;
- Deverá permitir comunicação via INTERCOM entre os operadores de console;
- A aplicação deverá ser capaz de gerar relatórios de qualquer tipo de mensagem (sessões de conversação, mensagens de texto, rotas, telemetria, etc);
- A aplicação deverá possuir um “log de eventos”, onde todos os eventos gerados no sistema são registrados;
- O Software deve suportar interconexão telefônica por meio de servidor SIP;
- A aplicação deve permitir escolher intervalos de GPS individual;
- O aplicativo deve possuir objetos para serem inseridos nos mapas rasterizados (hospital, polícia, bombeiros, etc);
- A aplicação deve possuir um sistema de monitoramento que alerta o despachador caso um rádio não ative o PTT por um período de tempo determinado;
- A aplicação deverá possuir alocação de grupos dinâmicos;
- O software terá de possuir o controle de telemetria (envio e recepção);
- A aplicação deve permitir a criação de cerca eletrônica no mapa;
- Deverá ser fornecido 1 (um) monitor led de 23” por estação;
- Deverá ser fornecido 1(uma) TV de 32” com entrada HDMI por estação.

PRINCIPAIS RECURSOS DO SOFTWARE

- Gravação de chamadas de grupo e individuais;
- Registro de dados e número ilimitado de grupos de conversação;
- Sistema IP bridging (conexão entre grupos);
- Fácil de integrar em rede existente de ti no local;
- Despacho de voz;
- Administração de frota;
- Mapas em diferentes formatos e integração com Google Earth;
- Mensagens de texto;
- Telemetria;
- Indicação de mandown;
- Comandos rápidos para telemetria;
- Mensagens de texto e de voz;
- Alarme;
- Registro de eventos;
- Gera relatórios;



- Tickets de serviço;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO COMPUTADOR

(HARDWARE) COMPUTADOR

- Processador 3.0ghz, 6mb de cache, 4c/4t, hd graphics 4600 cpu;
- Memória de 8GB ddr3-1600 so-dimm (1x4gb) br ram;
- Slots de memória: 2 slots;
- Disco rígido 1TB sata, 7200rpm;
- Drive óptico dvd-rw;
- Placa de vídeo com saída VGA e HDMI;
- 02 placas de rede 100/1000;
- Conexão wireless 802.11BGN;
- Sistema operacional em português compatível com software de despacho;
- Kit multimídia da mesma marca que a CPU.

MONITOR

- Monitor LED 23" com entrada VGA e HDMI;
- Taxa de proporção: widescreen (16:10);
- Distância entre pixels: 0,248 mm;
- Luminosidade: 250 cd/m2 (típica);
- Suporte para cores: gama de cores (típica): 82%; intensidade de cor: 16,7 milhões de cores;
- Taxa de contraste: 1.000:1 (típica);

TELEVISOR

- Tela 32" led
- Conversor digital;
- 2 entradas hdmi;
- 1 entrada usb (para fotos e áudio);
- 1 saída de áudio digital (spdif);
- 1 saída de áudio;
- 1 saída para fone de ouvido;
- Consumo de energia 012kw/h.
- Tensão/voltagem bivolt.

9 – 5 (CINCO) LINK DE DADOS IP (ENLACE MICRO-ONDAS)

A Contratada deverá fornecer comunicação através de link de dados IP em todos os pontos de repetição e gerenciamento do sistema.

LINK DE DADOS IP / REDE ENLACE

Cada conjunto do Enlace de Micro-ondas deverá ser constituído de:

- Rádios digitais em micro-ondas composto por porta Ethernet para alto tráfego de dados na banda de 4.9GHz;



- Antenas tipo parábola com ganho mínimo de 25dbi na faixa de 4.9GHz;
- Fontes de alimentação bivolt com função de nobreak (4 horas ininterruptas) para o caso de falha de energia da concessionária;
- Suportes para instalação de rádio e antena inclusos, cabos de rede externo blindado e CAT6E com seus respectivos conectores e acessórios para perfeita instalação;
- Deverá ser fornecido quantos enlaces forem necessários para integração dos pontos;

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS LINK DE DADOS IP

Rádio transmissor/receptor e antena:

- Operação na faixa de frequência de 4.9GHz;
- Largura de banda do canal: 10, 20 ou 40MHz;
- Resolução de canal 5MHz a 40MHz;
- Modulação adaptável até 256QAM;
- Throughput de 500Mbps ou superior;
- Polarização linear vertical e horizontal;
- Largura de Canal: Configurável em incrementos de 5 MHz. Suporta canais de 20 MHz, 40 MHz e 80 MHz.
- Camada Física: 2x2 MIMO / OFDM.
- Qualidade de Serviço (QoS);
- Suporte ARQ;
- Encriptação AES de 256-bits;
- Interface Física: 1 porta Gigabit Ethernet 10/100/1000 BaseT;
- Latência de 5ms ou menor;
- Conector RJ45;
- Conectores de Antena: 2x Conectores RP-SMA de 50 ohms. É também totalmente compatível com os adaptadores TwistPort™ da RF Elements, facilitando o encaixe rápido de antenas blindadas
- Conectorizado com conector tipo N fêmea de 50 ohm;
- Antena parábola de 25dB ou superior;
- Possibilidade de ligação via POE (Power over ethernet);
- Protocolos Suportados: IPv4/IPv6 (Dual Stack), UDP, TCP, ICMP, SNMPv2c, NTP, STP, IGMP, SSH.
- VLAN: Suporte a 802.1Q com prioridade 802.1p.
- Segurança: Criptografia robusta AES de 128 bits (modo CCMP)
- Temperatura de Operação: Extrema resistência térmica, operando de -30°C até +60°C
- Proteção IP67;

10 – 20 (VINTE) TERMINAL PORTÁTIL DE DADOS (TABLET)

- Tamanho do Visor: Mínimo de 11,0 polegadas (278,2 mm).
- Resolução: Mínimo de 1920 x 1200 pixels (WUXGA).
- Tecnologia: TFT LCD com profundidade de 16 milhões de cores.



- Taxa de Atualização: Mínimo de 90Hz para maior fluidez na navegação de mapas e sistemas de monitoramento.
- Processador: Octa-Core com velocidade de clock de, no mínimo, 2.2 GHz (equivalente ou superior ao Qualcomm Snapdragon 695).
- Memória RAM: Mínimo de 4 GB [ou 8 GB, dependendo da sua dotação].
- Armazenamento Interno: Mínimo de 64 GB [ou 128 GB], com suporte a expansão via cartão MicroSD de até 1 TB.
- Redes Sem Fio: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4G+5GHz) e Bluetooth v5.1 ou superior.
- Localização: Sistemas GPS, Glonass, Beidou, Galileo e QZSS integrados.
- Conectividade Celular (Opcional): Suporte a redes 4G LTE e 5G Sub6 (conforme necessidade do lote).
- Interface: USB 2.0 via conector Tipo-C e saída para fone de ouvido 3.5mm Stereo (P2).
- Câmera Traseira: Mínimo de 8.0 MP com Foco Automático (AF).
- Câmera Frontal: Mínimo de 5.0 MP.
- Resolução de Vídeo: Gravação e reprodução em Full HD (1920 x 1080) @30fps.
- Áudio: Sistema de som com 04 (quatro) alto-falantes integrados e suporte a tecnologia Dolby Atmos.
- Sensores Obrigatórios: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético (Bússola), Sensor Hall e Sensor de Luz.
- Capacidade da Bateria: Mínimo de 7.040 mAh, com suporte a carregamento rápido.
- Espessura Máxima: 6,9 mm.
- Peso Máximo: 495g (para garantir portabilidade em campo).
- Sistema Operacional: Android 13 ou superior, com garantia de atualizações de segurança.

11 – (UM) SERVIDOR PARA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DMR/ LTE

- Deve possuir aplicação para dispositivos móveis nas plataformas Android e IOS.
- A Aplicação para dispositivos móveis deverá permitir a conexão com o servidor através da rede Wifi, 3G e 4G.
- A Aplicação para dispositivos móveis deverá permitir a comunicação Hall-Duplex e Full Duplex com as consoles de despacho. Deverá permitir e realizar chamadas privativas, chamadas de grupo, chamadas de emergência e chamadas para todos os operadores das consoles de despacho.
- A aplicação para dispositivos móveis deverá permitir a comunicação Hall-Duplex com os rádios através de um RoIP Gateway. Deverá permitir iniciar chamadas privativas, chamadas de grupo, chamadas broadcast para os rádios. Permitirá receber chamadas de grupo e chamadas broadcast realizadas pelos rádios.
- A aplicação para dispositivos móveis deve ser compatível com as seguintes funções : PTT para transmissão e recepção; Chamadas de rádio em grupo e individuais; Chamadas individuais de dispositivo para dispositivo; Alarme de emergência, Chamada de alerta; Posicionamento GPS; Posicionamento interno; Monitor remoto; Solicitações de Chamadas; Mensagem de texto; Transferência de fotos, vídeos e outros arquivos; Ordens de trabalho; Extensão de Segurança = Man-down, Sem-Movimento, Alarme de Agitação.
- A aplicação para dispositivos móveis deverá permitir monitorar a localização de outros dispositivos móveis com a mesma aplicação e dos rádios do sistema de rádio conectado ao



servidor.

- A aplicação para dispositivos móveis deverá permitir monitorar os alarmes de emergência de outros dispositivos móveis com a mesma aplicação e dos rádios do sistema de rádio conectado ao servidor.
- A aplicação para dispositivos móveis permitirá a atribuição de um botão físico do dispositivo para ser utilizado com a função de PTT.
- A aplicação para dispositivos móveis será compatível com os modos de visualização Paisagem e Retrato e com os modos de visualização claro/day e escuro/night.
- A aplicação para dispositivos móveis deverá possuir anúncio de voz do canal para dispositivos com e sem visor.
- A aplicação para dispositivos móveis deverá possuir a possibilidade de utilizar microfone com alto-falante remoto bluetooth.
- A aplicação para dispositivos móveis deverá possuir o recurso 'Não Pertube', o usuário poderá ativá-lo quanto não estiver disponível para chamadas, as chamadas serão recusadas. O status ficará visível para os operadores das consoles de despacho.
- A console de despacho poderá verificar o nível de bateria de cada dispositivo móvel.
- A aplicação para dispositivos móveis deverá permitir armazenar as chamadas e reproduzi-las através do histórico. Este recurso é ativado/desativado remotamente através da console de despacho pelo administrador.

A aplicação deverá permitir que os dispositivos móveis (POC) realizem chamadas de vídeo com outro dispositivo móvel ou com as consoles de despacho (PC).

12 – 07(SETE) ESTAÇÃO RADIO BASE FIXA LTE COM DISPLAY.

- A solução do Sistema de Comunicação por LTE permite a rápida comunicação entre a equipe de campo e a base operacional, agilizando as atividades de campo, gerando rapidez nas ações rotineiras.
- O funcionamento do sistema consiste em gerar uma comunicação rápida e segura através de equipamentos do tipo smartphone robustecido com tecnologia LTE.
- O sistema LTE gera cobertura em todo o município através das redes das operadoras.
- O sistema deverá possuir os seguintes tipos de chamadas:
- Chamada de PTT em grupo;
- Chamada de PTT geral;
- Chamada de PTT privativa;
- Chamada PTT de emergência;
- Características Gerais:
- 04 botões programáveis;
- Sistema Operacional Android;
- Faixa de frequência B1/B3/B7/B8/B20/B28;
- Bluetooth 4.0;
- Wi-fi 2.4 e 5.8GHz;
- Botão de emergência dedicado;
- Interface RJ45;
- Porta USB;
- Display de 4" polegadas;
- Memória interna de 8GB;



- Memória RAM de 1GB;
- Deverão ser fornecidos todos os acessórios para instalação e funcionamento do equipamento, ex: fonte, antena, cabos, suporte, chip de dados com plano de dados LTE, microfone PTT e demais itens;
- Deverá ser fornecido plataforma MDM de gestão de aplicativos, conforme dados abaixo:
- Compatibilidade com sistema operacional Android;
- Visualização dos aplicativos instalados nos devices;
- Bloqueio/desbloqueio de instalação de aplicativos por meio de comando remoto;
- Restrição de instalação/permissão de uso de aplicativos de terceiros;
- Visualização de aplicativos instalados nos devices cadastrados;
- Bloqueio/desbloqueio de acesso a funcionalidade bluetooth;
- Bloqueio do equipamento:
- A plataforma deverá possibilitar o bloqueio do aparelho para que o usuário não acesse funcionalidades não permitidas do dispositivo;
- Bloqueio nos acessos às configurações do sistema operacional;
- Bloqueio das atualizações do sistema operacional;
- Comunicação:
- Configuração remota de redes WiFi;
- Bloqueio/desbloqueio do acesso a redes WiFi;
- Bloqueio do dispositivo remotamente de dispositivo extraviado;
- Apagar arquivos, aplicativos e senhas, remotamente de equipamentos extraviados;
- Bloqueios Diversos:
- Bloqueio de tela dos dispositivos;
- Bloqueio dos botões "home";
- Bloqueio/desbloqueio da entrada USB do equipamento;
- Bloqueio/desbloqueio da função Câmera;
- Bloqueio/desbloqueio "debug por meio da entrada USB";
- Bloqueio/desbloqueio da restauração de fábrica do equipamento via as configurações do mesmo;
- Bloqueio/desbloqueio da função GPS do equipamento;

Perfis:

- Permitir criação de perfis de configuração de dispositivos na plataforma;
- Permitir criação de perfis de configuração no dispositivo;
- Permitir criação de senha para acesso dos ambientes personalizados;
- Permitir a criação / bloqueio / desbloqueio dos perfis de usuários.
- Permitir a criação de grupos de perfis na plataforma para que seja vinculada aos equipamentos que necessitem de uma política idêntica;
- A plataforma deverá suportar ao menos 20 (vinte) perfis de política de uso do equipamento;
- Permitir a criação de usuários para acessarem a plataforma (MDM);
- Distinguir através de níveis de acessos os usuários dos administradores da plataforma;
- A plataforma deverá estar capacitada para operar com tecnologia de criptografia para segurança da informação;
- Possuir manual de utilização da plataforma aos usuários em português do Brasil (PT/BR).



13 – 30 (TRINTA) ESTAÇÃO RÁDIO MÓVEL LTE

- A solução do Sistema de Comunicação por LTE permite a rápida comunicação entre a equipe de campo e a base operacional, agilizando as atividades de campo, gerando rapidez nas ações rotineiras.
- O funcionamento do sistema consiste em gerar uma comunicação rápida e segura através de equipamentos do tipo smartphone robustecido com tecnologia LTE.
- O sistema LTE gera cobertura em todo o município através das redes das operadoras.
- O sistema deverá possuir os seguintes tipos de chamadas:
- Chamada de PTT em grupo;
- Chamada de PTT geral;
- Chamada de PTT privativa;
- Chamada PTT de emergência;

Características Gerais:

- 04 botões programáveis;
- Sistema Operacional Android;
- Faixa de frequência B1/B3/B7/B8/B20/B28;
- Bluetooth 4.0;
- Wi-fi 2.4 e 5.8GHz;
- Botão de emergência dedicado;
- Interface RJ45;
- Porta USB;
- Display de 4" polegadas;
- Memória interna de 8GB;
- Memória RAM de 1GB;
- Deverão ser fornecidos todos os acessórios para instalação e funcionamento do equipamento, ex: fonte, antena, cabos, suporte, chip de dados com plano de dados LTE, microfone PTT e demais itens;
- Deverá ser fornecido plataforma MDM de gestão de aplicativos, conforme dados abaixo:
- Compatibilidade com sistema operacional Android;
- Visualização dos aplicativos instalados nos devices;
- Bloqueio/desbloqueio de instalação de aplicativos por meio de comando remoto;
- Restrição de instalação/permissão de uso de aplicativos de terceiros;
- Visualização de aplicativos instalados nos devices cadastrados;
- Bloqueio/desbloqueio de acesso a funcionalidade bluetooth;
- Bloqueio do equipamento:
- A plataforma deverá possibilitar o bloqueio do aparelho para que o usuário não acesse funcionalidades não permitidas do dispositivo;
- Bloqueio nos acessos às configurações do sistema operacional;
- Bloqueio das atualizações do sistema operacional;
- Comunicação:
- Configuração remota de redes WiFi;
- Bloqueio/desbloqueio do acesso a redes WiFi;



- Bloqueio do dispositivo remotamente de dispositivo extraviado;
- Apagar arquivos, aplicativos e senhas, remotamente de equipamentos extraviados;
- Bloqueios Diversos:
- Bloqueio de tela dos dispositivos;
- Bloqueio dos botões “home”;
- Bloqueio/desbloqueio da entrada USB do equipamento;
- Bloqueio/desbloqueio da função Câmera;
- Bloqueio/desbloqueio “debug por meio da entrada USB”;
- Bloqueio/desbloqueio da restauração de fábrica do equipamento via as configurações do mesmo;
- Bloqueio/desbloqueio da função GPS do equipamento;
- Perfis:
- Permitir criação de perfis de configuração de dispositivos na plataforma;
- Permitir criação de perfis de configuração no dispositivo;
- Permitir criação de senha para acesso dos ambientes personalizados;
- Permitir a criação / bloqueio / desbloqueio dos perfis de usuários.
- Permitir a criação de grupos de perfis na plataforma para que seja vinculada aos equipamentos que necessitem de uma política idêntica;
- A plataforma deverá suportar ao menos 20 (vinte) perfis de política de uso do equipamento;
- Permitir a criação de usuários para acessarem a plataforma (MDM);
- Distinguir através de níveis de acessos os usuários dos administradores da plataforma;
- A plataforma deverá estar capacitada para operar com tecnologia de criptografia para segurança da informação;
- Possuir manual de utilização da plataforma aos usuários em português do Brasil (PT/BR).

14 – 20 (VINTE) ESTAÇÕES RÁDIO PORTÁTIL LTE

- A solução do Sistema de Comunicação por LTE permite a rápida comunicação entre a equipe de campo e a base operacional, agilizando as atividades de campo, gerando rapidez nas ações rotineiras.
- O funcionamento do sistema consiste em gerar uma comunicação rápida e segura através de equipamentos do tipo smartphone robustecido com tecnologia LTE.
- O sistema LTE gera cobertura em todo o município através das redes das operadoras.
- Os terminais deverão possuir GPS incorporado ao equipamento.
- O sistema deverá permitir o envio de vídeo e imagens em live streaming a partir de um aparelho para a base de operação.
- O sistema deverá possuir os seguintes tipos de chamadas:
- Chamada de PTT em grupo;
- Chamada de PTT geral;
- Chamada de PTT privativa;
- Chamada PTT de emergência;
- Chamada de vídeo.
- Características Gerais:
- Sistema Operacional Android;



- Proteção IP67;
- Normas Militares MIL810G;
- Faixa de frequência B1/B3/B7/B8/B20/B28;
- GPS incorporado;
- Sensor de aproximação NFC;
- Sensor acelerômetro;
- Bluetooth 4.0;
- Wi-fi 2.4 e 5.8GHz;
- Processador Octa Core;
- Memória interna de 16GB;
- Memória RAM de 2GB;
- Tela Gorilla Glass touch de 3.5" polegadas;
- Alto-falante de 2W;
- Peso máximo de 290g;
- Botão de acionamento PTT dedicado;
- Botão de emergência dedicado;
- Conector para carregamento tipo USB ou USB-C;
- Câmera frontal de 2MP e traseira de 12MP;
- Bateria de 4.000mAh;
- Deverão ser fornecidos todos os acessórios para instalação e funcionamento do equipamento, ex: fonte, capa, antena, cabos, suporte, chip de dados com plano de dados LTE, microfone PTT e demais itens;

Microfone e Alto Falante remoto para Rádio Portátil

Principais Benefícios

Solução RSM acessível

Grande clipe giratório de 360 graus

Cabo espiralado reforçado com Kevlar para maior resistência

Informações Técnicas

Proteção de entrada IP67

Tecla PTT Bi-color

Botão de emergência opcional

Plugue de conector opcional para fones de ouvido

Cabo espiralado reforçado com Kevlar para maior resistência

Clipe giratório de 360 graus

Comprimento do cabo: 390 mm (estendido 1500 mm)

CONECTOR: M6

Disponível na cor preta

15 – 01 (UM) RADIO INTEGRAÇÃO CRIM.

- A solução do Sistema de Comunicação por LTE permite a rápida comunicação entre a equipe de campo e a base operacional, agilizando as atividades de campo, gerando rapidez nas ações rotineiras.



- O funcionamento do sistema consiste em gerar uma comunicação rápida e segura através de equipamentos do tipo smartphone robustecido com tecnologia LTE.
- O sistema LTE gera cobertura em todo o município através das redes das operadoras.
- O sistema deverá possuir os seguintes tipos de chamadas:
- Chamada de PTT em grupo;
- Chamada de PTT geral;
- Chamada de PTT privativa;
- Chamada PTT de emergência;
- Características Gerais:
- 04 botões programáveis;
- Sistema Operacional Android;
- Faixa de frequência B1/B3/B7/B8/B20/B28;
- Bluetooth 4.0;
- Wi-fi 2.4 e 5.8GHz;
- Botão de emergência dedicado;
- Interface RJ45;
- Porta USB;
- Display de 4" polegadas;
- Memória interna de 8GB;
- Memória RAM de 1GB;
- Deverão ser fornecidos todos os acessórios para instalação e funcionamento do equipamento, ex: fonte, antena, cabos, suporte, chip de dados com plano de dados LTE, microfone PTT e demais itens;
- Deverá ser fornecido plataforma MDM de gestão de aplicativos, conforme dados abaixo:
- Compatibilidade com sistema operacional Android;
- Visualização dos aplicativos instalados nos devices;
- Bloqueio/desbloqueio de instalação de aplicativos por meio de comando remoto;
- Restrição de instalação/permissão de uso de aplicativos de terceiros;
- Visualização de aplicativos instalados nos devices cadastrados;
- Bloqueio/desbloqueio de acesso a funcionalidade bluetooth;
- Bloqueio do equipamento:
- A plataforma deverá possibilitar o bloqueio do aparelho para que o usuário não acesse funcionalidades não permitidas do dispositivo;
- Bloqueio nos acessos às configurações do sistema operacional;
- Bloqueio das atualizações do sistema operacional;
- Comunicação:
- Configuração remota de redes WiFi;
- Bloqueio/desbloqueio do acesso a redes WiFi;
- Bloqueio do dispositivo remotamente de dispositivo extraviado;
- Apagar arquivos, aplicativos e senhas, remotamente de equipamentos extraviados;
- Bloqueios Diversos:



- Bloqueio de tela dos dispositivos;
- Bloqueio dos botões “home”;
- Bloqueio/desbloqueio da entrada USB do equipamento;
- Bloqueio/desbloqueio da função Câmera;
- Bloqueio/desbloqueio “debug por meio da entrada USB”;
- Bloqueio/desbloqueio da restauração de fábrica do equipamento via as configurações do mesmo;
- Bloqueio/desbloqueio da função GPS do equipamento;

Perfis:

- Permitir criação de perfis de configuração de dispositivos na plataforma;
- Permitir criação de perfis de configuração no dispositivo;
- Permitir criação de senha para acesso dos ambientes personalizados;
- Permitir a criação / bloqueio / desbloqueio dos perfis de usuários.
- Permitir a criação de grupos de perfis na plataforma para que seja vinculada aos equipamentos que necessitem de uma política idêntica;
- A plataforma deverá suportar ao menos 20 (vinte) perfis de política de uso do equipamento;
- Permitir a criação de usuários para acessarem a plataforma (MDM);
- Distinguir através de níveis de acessos os usuários dos administradores da plataforma;
- A plataforma deverá estar capacitada para operar com tecnologia de criptografia para segurança da informação;
- Possuir manual de utilização da plataforma aos usuários em português do Brasil (PT/BR).

16 – 1 (UM) SERVIDOR DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA E PLATAFORMA DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO, INCLUINDO LICENÇAS DE USO

ARQUITETURA E NÚCLEO DO SISTEMA (CORE)

Conectividade IP Nativa (Wireline/NAI): O sistema deve operar via conexão direta IP com a infraestrutura de repetidoras digitais, utilizando protocolos de interface de rede de rádio (NAI/Wireline), dispensando obrigatoriamente o uso de rádios doadores físicos para operações de voz e dados em redes compatíveis.

Arquitetura Cliente-Servidor Distribuída: O software deve permitir a instalação do núcleo de processamento (Server) em servidor dedicado e a instalação de múltiplas estações de trabalho (Dispatchers) conectadas via rede LAN/WAN, sem limite teórico de consoles de operação.

Processamento de Áudio (Vocoder): O sistema deve possuir decodificação de áudio digital (Vocoder) baseada integralmente em software, integrada ao console, sendo vedado o uso de dispositivos de hardware externos (dongles) ou rádios físicos para a audição de grupos.

Banco de Dados Relacional: Utilização obrigatória de base de dados padrão SQL para armazenamento de logs, metadados e histórico de localização.



MÓDULO DE DESPACHO E COMUNICAÇÃO UNIFICADA

Interface Gráfica Multitarefa: O console de despacho deve permitir a personalização completa do layout (Drag-and-drop), possibilitando ao operador organizar grupos de conversação, mapas e alarmes em telas independentes.

Gestão de Chamadas: Suporte a chamadas de grupo, privadas, de emergência e transmissão geral (All Call), com identificação instantânea do ID (Alias) do rádio chamador na tela.

Patch de Áudio (Cross-Patch): Capacidade de realizar a interconexão dinâmica entre diferentes grupos de rádio ou diferentes sistemas (ex: interligar uma rede UHF a uma rede VHF ou analógica) diretamente pela interface do software, via software bridge.

Intercomunicador de Operadores: Função nativa de comunicação interna (Voz sobre IP) entre os consoles de despacho sem ocupar os canais de rádio.

MÓDULO DE LOCALIZAÇÃO (AVL) E INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA

Multi-Mapas: Suporte simultâneo a mapas online (Google Maps, OpenStreetMap) e mapas offline (vetoriais ou raster), permitindo o funcionamento do rastreamento mesmo sem conexão com a internet.

Cerca Eletrônica Dinâmica (Geofencing): Capacidade de desenhar polígonos no mapa e associar regras automáticas, como alertas sonoros ao despachador ou envio de mensagens de texto ao rádio caso um limite geográfico seja violado.

Histórico de Movimentação (Playback): Ferramenta de reprodução de trajetos com busca por período, exibindo velocidade, direção e pontos de parada com data/hora precisa.

Localização Indoor: Capacidade de integração com tecnologias de posicionamento em ambientes fechados (Beacons/Bluetooth), permitindo a visualização de usuários em plantas baixas de edifícios.

GESTÃO DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO (LONE WORKER & ALARMS)

Gerenciador de Alarmes e Eventos: Sistema lógico de "Se/Então" (If-Then-Else) que permita automatizar ações. Exemplo: Se o "Botão de Emergência" for pressionado, então "Grave o Áudio", "Destaque o Mapa" e "Envie E-mail de Alerta".

Trabalhador Solitário (Lone Worker): Monitoramento de usuários isolados com exigência de resposta periódica (Check-in) via rádio. Em caso de ausência de resposta, o sistema deve deflagrar automaticamente o protocolo de emergência.

Alerta de Homem Caído (Man Down): Integração com sensores de inclinação/movimento do rádio, gerando alerta visual e sonoro imediato no console caso o terminal permaneça imóvel ou inclinado por tempo pré-determinado.

ARQUIVAMENTO E AUDITORIA (VOICE RECORDING)

Gravação de Voz IP: O sistema deve gravar automaticamente 100% das comunicações de voz (individuais e grupos), capturando o fluxo de dados diretamente do gateway IP, garantindo a integridade do áudio original.

Busca Avançada de Evidências: Interface de busca que permita localizar gravações por: ID do rádio, Nome do Usuário, Data/Hora, Grupo de Conversação ou Tipo de Chamada.



Exportação Segura: Capacidade de exportar arquivos de áudio em formatos padrão (MP3/WAV) com a inclusão de marcas de tempo (timestamp) para fins de prova judicial.

GESTÃO DE TAREFAS (JOB TICKETING)

Ordens de Serviço: Sistema integrado de envio de tickets de trabalho para os terminais, permitindo que o usuário de campo altere o status da tarefa (ex: "Aceito", "Em Progresso", "Finalizado"), com atualização em tempo real no dashboard do despachador.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SERVIDOR DE RACK 1U)

GABINETE E ESTRUTURA

Formato: Rack de 1U de altura, com trilhos deslizantes e braço de gerenciamento de cabos inclusos para instalação em rack padrão 19 polegadas.

Chassis: Com suporte para até 4 (quatro) unidades de disco rígido de 3,5" (polegadas) Hot-Plug (substituição a quente).

PROCESSAMENTO E PLACA-MÃE

Processador: Mínimo de 01 (um) processador com arquitetura x86, mínimo de 4 núcleos físicos (cores), frequência base de 3.4GHz e 8MB de Cache (referência de desempenho: Intel Xeon série E-2200 ou superior).

Chipset: Compatível com o processador ofertado.

MEMÓRIA RAM

Capacidade: Mínimo de 16 GB [ou 32 GB, conforme sua necessidade] de memória RAM.

Tecnologia: DDR4 UDIMM, com suporte a correção de erros (ECC) e velocidade mínima de 2666 MT/s.

Expansibilidade: Placa-mãe com no mínimo 4 slots DIMM, suportando expansão futura para até 64 GB.

ARMAZENAMENTO E CONTROLADORA RAID

Discos Rígidos: Mínimo de 02 (dois) discos de 2TB SATA 6Gbps, 7.2K RPM, 3.5" Hot-Plug, configurados em espelhamento.

Controladora RAID: Hardware dedicado com suporte a níveis de RAID 0, 1, 5 e 10 (equivalente ou superior à PERC H330).

CONECTIVIDADE E INTERFACES

Rede: Mínimo de 02 (duas) portas de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integradas (LOM).

Portas USB: Mínimo de 2 portas USB 3.0 e 1 porta USB 2.0.

Vídeo: 1 porta VGA (frontal ou traseira).



GERENCIAMENTO REMOTO

Módulo de Gestão: Controlador de acesso remoto integrado que permita monitoramento de inventário, saúde do hardware, atualização de firmware e console remoto via navegador (equivalente ou superior ao iDRAC9 Basic ou Express).

ALIMENTAÇÃO

Fonte de Alimentação: Mínimo de 01 (uma) fonte cabeada ou redundante [recomenda-se redundante para segurança pública] de 350W ou 450W, com eficiência mínima certificada 80 PLUS Platinum ou Gold.

Entrada: Bivolt automático (100V – 240V).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Console de despacho (ESTAÇÃO DE TRABALHO DE ALTO DESEMPENHO - TIPO TOWER)

GABINETE E ARQUITETURA

Formato: Torre (Minitower) com volume aproximado de 19 litros.

Design: Fluxo de ar otimizado com ventiladores de baixa emissão de ruído e grade frontal para refrigeração.

Expansibilidade: Placa-mãe com no mínimo 04 (quatro) slots para memória RAM e suporte a múltiplas unidades de armazenamento.

PROCESSAMENTO E PLACA-MÃE

Processador: Mínimo de 01 (um) processador com arquitetura x86, mínimo de 08 (oito) núcleos físicos (cores) e 16 threads.

Frequência: Clock básico de 2.5 GHz com Turbo Boost até 4.8 GHz e cache de 16MB (referência de desempenho: Intel Core i7 de 11ª geração ou superior).

Chipset: Integrado, compatível com as tecnologias do processador ofertado.

MEMÓRIA RAM

Capacidade: Mínimo de 16 GB [ou 32 GB, dependendo da carga de trabalho].

Tecnologia: DDR4, com velocidade mínima de 2933 MHz.

Capacidade de Expansão: Suporte para expansão futura de até 128 GB de RAM.

ARMAZENAMENTO E GRÁFICOS

Armazenamento Primário (SO): Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB, interface NVMe M.2 (PCIe).

Armazenamento Secundário (Dados): Mínimo de 01 (um) Disco Rígido (HDD) de 2 TB, 7.200 RPM, interface SATA 6Gbps.

Placa de Vídeo (Dedicada): Mínimo de 4 GB [ou 6 GB] de memória de vídeo dedicada GDDR6, com saídas de vídeo compatíveis com múltiplos monitores (referência: NVIDIA GeForce



GTX 1650 Super ou superior).

CONECTIVIDADE E INTERFACES

Rede Cabeada: 01 (uma) porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada.

Rede Sem Fio: Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth v5.1 ou superior.

Portas Frontais (Mínimo): 03 (três) portas USB 3.1 Geração 1, 01 (uma) porta USB 3.1 Tipo-C e 01 (uma) entrada combinada de fone/microfone.

Portas Traseiras (Mínimo): 04 (quatro) portas USB 3.1, 02 (duas) portas USB 2.0 e saídas de áudio/vídeo.

ALIMENTAÇÃO E PERIFÉRICOS

Fonte de Alimentação: Mínimo de 360W [ou 500W, se usar placa de vídeo potente] com certificação de eficiência 80 PLUS Bronze ou Gold.

Periféricos: Acompanha 01 (um) Teclado ABNT2 e 01 (um) Mouse óptico, ambos com conexão USB.

Servidor de Análise e Inteligência de Muralha Eletrônica Veicular e Plataformas de Gestão BOGM

PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA DE MURALHA ELETRÔNICA

Possibilitar a utilização de, no mínimo, 4 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas;

Suportar a conexão de câmeras suficientes para captura de imagens e leituras de placas veiculares, conforme quantitativo especificado na tabela da seção Itens e Quantitativos deste TR;

Suporte para conexão de até 50 smartphones;

Ser compatível com, no mínimo, câmeras de leitura de placas de 4 fabricantes diferentes, para uso em Pontos de coleta de imagens;

Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil;

Suportar o gerenciamento de senhas, usuários ou grupos, com gerenciamento de permissões acessos;

Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login, com opção de nunca bloquear;

Enviar um e-mail para o usuário cadastrado no sistema quando ocorrer alteração de sua senha;

Possuir processo para recuperação de senha por sms ou por e-mail;

Possuir autenticação de dois fatores(2FA);

Suportar mudanças obrigatórias de horário de verão (se existirem) de forma programada e automática mantendo, sem intervenção humana, todo o sistema atualizado para o período;

Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência;



Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado;

Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros;

Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem o cadastro de endereço;

Disponibilizar módulos capazes de no mínimo:

Processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, baseando-se unicamente na capacidade de processamento das imagens enviadas pela câmera, sem utilização de base de dados de referência, seja local ou via internet, inclusive para veículos sem placas, permitindo realizar operações descritas ao longo deste TR.

Classificar as placas Padrão antigo Brasil e Padrão Mercosul Brasil, permitindo realizar operações descritas ao longo deste TR.

As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes:

Por marca e modelo;

Tipos de veículos: Carro, motocicleta com ou sem baú, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete, carro forte, caminhão tanque;

Disponibilizar módulo capaz realizar OCR nas imagens recebidas dos PCLs sem a leitura dos caracteres, suportando todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul e garantindo um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis;

O módulo deverá ter a capacidade de receber mais de uma imagem do mesmo veículo, capturada por um ponto de coleta, agrupando-as, e exibindo como se fosse uma única passagem pelo ponto de coleta;

Serão consideradas imagens legíveis, aquelas que apresentam caracteres perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flareetc;

Fornecer módulo único para gerenciar os recebimentos das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLs;

O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLs, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor;

Para cada configuração realizada com 4 câmeras, 8 câmeras etc a tela deverá ser ajustada automaticamente, exibindo todas as imagens em uma única tela;

Contar com sistema gerenciador de bancos de dados;

Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, suportando volumes de armazenamento com diferentes tamanhos;

Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares;

Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma



a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo:

Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens;

Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato “antes e depois”, permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais.

Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a compressão;

Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizado nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema;

Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, (que possuam Boletins de ocorrência) e “atos classificáveis como delituosos” (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).

Este módulo, ora em diante, será referencia “REGISTRO DOS FATOS” deverá:

Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato;

Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos.

Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro;

Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:

Para todos os operadores;

Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador;

Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos;

Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:

Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.

Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores);

Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas, dentro da própria tela de cadastro, para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos);



Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança definido seja considerado;

Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;

Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados;

Permitir a partir da tela do alarme gerado:

Visualizar todas as imagens geradas por esta passagem e permitir para exibição em tela cheia;

Visualização do local em mapa que gerou o alerta;

Abertura de um atendimento no módulo de Atendimento e Despacho, anexando de forma automática a imagem da passagem e os dados do local que gerou o alerta;

Permitir, em tempo de cadastramento, quando a Entidade for um veículo, que seja possível a partir da tela de cadastramento, executar pesquisa das passagens registradas do veículo em questão, exibindo os resultados em ordem decrescente de tempo;

Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes;

Quando a ENTIDADE cadastrada for uma pessoa, possibilitar a inserção de dados de qualificação, incluindo foto, que identifiquem esta pessoa, e também a anexação de múltiplos arquivos digitais de qualquer tipo;

Quando a ENTIDADE cadastrada for um objeto, possibilitar a inserção de dados de qualificação que identifiquem o mesmo, tais como, marca, modelo, números de série, ID único, sinais distintivos diversos, etc;

Deverá ser possível vincular cada objeto à pessoa definida como Entidade no mesmo REGISTRO DE FATO;

Quando a ENTIDADE cadastrada for um endereço eletrônico, possibilitar a inserção de link para acesso à informação relativa e também de descrição elucidativa do motivo da existência do Link;

Permitir que qualquer operador com as devidas permissões de acesso atribuídas, adicione anotações contributivas sobre um fato, que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste fato;

Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico;

Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado;

Permitir a integração para visualização de imagens capturadas por pontos de coleta do setor privado, com câmeras associadas por sistema de georreferenciamento, quando admitido o res-



pectivo convênio pela contratante;

Exibir alerta visualmente destacado ao mostrar dados de um registro de fatos que não possua número identificador de Boletim de Ocorrência quando a natureza do fato exigir o número do Boletim de ocorrência. (parametrizável);

Permitir vincular-se a um registro de fato, determinadas passagens veiculares eleitas pelo operador, com anexação de imagens, por tempo indeterminado;

Permitir em tempo de visualização de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com exibição de imagens;

Permitir a visualização em lista de todos os registros de fatos com ordenação no mínimo por: Data/hora do cadastro, data/hora da última alteração, Status do registro (ativo ou encerrado), pelas placas de todos os veículos inseridas em registros, por nome do município, pelo tipo de acesso permitido (visibilidade) e por natureza do fato;

Possibilitar busca de registros por: Placa de veículos, data/hora do fato, por intervalo de data/hora e por palavra existente em qualquer campo do tipo texto;

Suportar mecanismos de busca fonética, no mínimo, nos campos destinados aos nomes de pessoas;

Permitir a filtragem no mínimo e de forma combinada:

Por data/hora do FATO, data/hora do cadastro, data/hora da última alteração.

Por registro com dados faltantes.

Pelo operador responsável pelo cadastramento.

Pela origem dos Boletins de ocorrências inseridos nos registros de fatos.

Pelo tipo de acesso permitido.

Por nome do município.

Pela natureza do fato.

Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos

Por tipo de objeto

Por registros de fatos que incluem veículos.

Por registros de fatos que incluem veículos monitorados.

Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:

Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão;

Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs;

Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais;

Permitir zoom da imagem exibida no alarme;

Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular



exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagen(s) do veículo;

Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS;

Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas;

Possibilitar, a partir do módulo de alarmes, que os operadores com permissão para o referido registro de fato, possam acessar este registro;

Possibilitar que a cada evento de alarme, seja possível a partir da mesma tela, para os operadores com permissão de acesso, observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar nas ações necessárias;

Permitir a exibição em mapa, da localização onde foi gerado o alarme;

A solução ofertada deverá garantir que notificações e alarmes, apresentando, no mínimo, foto da passagem veicular, local, data/hora e a placa do veículo, sejam exibidos automaticamente, mesmo estando minimizada, sobreposta por qualquer outra aplicação ou não executada em primeiro plano;

Dispor de procedimento que silencie e reative o som do alarme;

Quando o monitoramento for SIMPLES, este módulo também deverá:

Permitir ao operador, em sua estação de trabalho, monitorar, de forma contínua e exclusiva, determinada placa veicular, suprimindo, durante este monitoramento, todos os outros alarmes de monitoramentos SIMPLES;

Permitir a filtragem por determinados períodos de data/hora com opção de especificar determinada placa do veículo gerador de alarmes;

Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:

Suportar como parametrização do sistema, a supressão total da visualização do alarme pelos operadores, quando as informações e imagens sobre a passagem veicular que gerou o alarme chegarem ao servidor com atraso temporal (em minutos) maior que um limite especificável, mantendo, entretanto, a obrigatoriedade de ciência e assinatura posterior pelos supervisores;

Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc;

O sistema de monitoramento e leitura automática de placas veiculares (LPR - License Plate Recognition) a ser fornecido deverá possuir capacidade de integração, nativa ou por meio de conectores homologados, com bases de dados e plataformas nacionais de segurança pública, garantindo o compartilhamento de informações estratégicas em tempo real.

Especificamente, o sistema deverá ser compatível e apto a realizar a comunicação e intercâmbio de dados com o Sistema Detecta-SP/SSP (Muralha Eletrônica) ou plataforma equivalente em operação pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, plataforma Alerta / Espia e Cortex do Ministério da Justiça;

A integração deverá permitir o envio, recebimento e atualização de informações relevantes



de placas de veículos furtados, roubados, clonados, com queixas de restrições judiciais ou administrativas, e outros alertas de interesse das forças de segurança pública, em conformidade com as normativas técnicas e protocolos de segurança da informação exigidos por esses sistemas.

O fornecedor deverá garantir que a solução atenda aos requisitos de sigilo, disponibilidade e integridade dos dados compartilhados, respeitando as legislações aplicáveis, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e as diretrizes de interoperabilidade dos órgãos federais e estaduais de segurança pública. O sistema de monitoramento e leitura automática de placas veiculares (LPR - License Plate Recognition) a ser fornecido deverá possuir capacidade de integração, nativa ou por meio de conectores homologados, com bases de dados e plataformas nacionais de segurança pública, garantindo o compartilhamento de informações estratégicas em tempo real. Emitir continuamente o som relativo aos alarmes que ainda não foram visualizados, ainda que o módulo em questão seja fechado, obrigando o operador a concluir a ação devida;

Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas;

Gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si;

Exibir, a cada alarme, a relação dos alarmes ocorridos anteriormente, para os quais ainda existam procedimentos em aberto, agrupada pela placa veicular e exibindo primeiramente os alarmes mais recentes permitindo navegação pelos registros, com simultânea exibição:

Dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes;

Das imagens dos veículos;

Das informações relativas às passagens veiculares;

Dos procedimentos previamente cadastrados nos registros dos fatos;

Impor relação de perguntas previamente cadastradas e referentes aos alarmes, que deverão ser respondidas pelo operador de forma obrigatória ou opcional, de acordo com a parametrização;

As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores;

Permitir a finalização do alarme somente quando o operador responder todas as perguntas. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes que não tiveram os procedimentos concluídos);

Permitir a filtragem pelas placas dos veículos geradores dos alarmes;

Exibir, após login do usuário com permissão, a tela de alarme quando existir alarme(s) não finalizado(s);

Suportar como parametrização do sistema que ao soar um alarme, seja apresentado de um alerta visual, indicando que a passagem veicular que gerou o referido alarme, ocorreu há mais de um número de minutos especificável, independentemente do motivo do atraso, de maneira a evitar erros de operação;

Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:

Permitir o acesso somente aos usuários com direitos para supervisão e checagem dos procedimentos adotados;



Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a navegação por estes registros com simultânea exibição dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes, das imagens, dos dados relativos às passagens veiculares e dos procedimentos exigidos;

Exibir relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição e as suas respostas;

Exibir a mesma relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição permitindo respostas distintas às mesmas perguntas;

As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores;

Permitir a finalização do alarme pelo supervisor. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados.);

Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativo às passagens veiculares que geraram os alarmes ou aos momentos exatos que os alarmes foram gerados;

Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativos à determinada placa veicular;

Permitir obtenção dos resultados da combinação dos 2 filtros anteriores;

Exibir algum tipo de notificação visual, quando existirem alarmes ainda não assinados pelo operador, com possibilidade de abertura do módulo relativo à esta etapa;

Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.

Deverá ser parte integrante da solução aplicativo mobile integrado ao módulo de alarmes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:

Receber os alarmes gerados na CAM, para os quais o número de telefone foi previamente cadastrado para este propósito, devendo no mínimo:

Gerar alerta sonoro;

Gerar notificação no formato padrão do sistema operacional do telefone em questão.

Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba o alarme gerado (com imagem), incluindo no mínimo, a placa do veículo, identificação do local, motivo, natureza do fato gerador e procedimentos;

Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba informações de data/hora e local, para no mínimo, 10 últimas passagens registradas do veículo em questão;

Permitir a exibição em lista, dos últimos alarmes recebidos (parametrizável em dias);

Permitir silenciar as notificações de alarmes (parametrizável por dia/hrs);

A solução proposta deverá suportar um módulo de pesquisas devendo:

Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas;



Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos;

Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e combinados entre si:

Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas;

Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas;

Em uma única câmera;

Em múltiplas câmeras selecionadas;

Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção;

Por marca e modelo;

Por passagens de veículos, cuja a placa não foi lida (reconhecida);

Por tipo de placa: Padrão Mercosul e Padrão Brasil (anterior a Mercosul);

Por placas equivalentes (modelos Mercosul e padrão Brasil simultaneamente);

Por placas veiculares brasileiras imediatamente anteriores ao padrão Mercosul (placas cinza), exibindo em tela tanto as passagens veiculares com a antiga placa quanta com nova placa;

Por restrições informadas via convênios;

Por total de passagens veiculares pelos PCLs;

Por tempo de permanência na área monitorada;

Por veículos inseridos como Entidades em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais:

Somente detecção de veículos marcados em ocorrência;

Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador;

Permitir que a partir do resultado de pesquisas com filtros combinados, seja possível:

Selecionar apenas passagens de interesse de uma determinada placa, para geração de um relatório;

Selecionar uma placa veicular e exibir pelos menos as 20 últimas passagens veiculares em um mapa;

Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida;

Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado;

Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes;



O mosaico deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de quadrantes em tela e resolução do monitor igual ou acima de 768 linhas;

Possuir várias opções de mosaicos para visualizações dos resultados de pesquisas, que permitam aumentar o número de quadrantes por página;

Permitir a seleção do enquadramento desejado das imagens nos quadrantes do mosaico, que retornarão das pesquisas, no mínimo, com os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização:

Imagem original (obtida pela câmera), contendo o veículo;

Somente do veículo cuja placa foi lida;

Somente da placa veicular lida;

Ao alternar entre os enquadramentos acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido sem nova intervenção humana;

Nos resultados das pesquisas deve ser exibido identificador visual que aponte quais imagens foram coletadas durante o horário de verão (Caso exista);

Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP da CAM;

Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor;

Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente;

Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, passível de visualização por qualquer visualizador de imagens de mercado, suportando inserção de marca d'água, latitude, longitude da localização do ponto de coleta que capturou essa imagem e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada;

Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão, apresentando no mínimo:

Demonstrar quais dias o veículo mais circula na área monitorada;

Tempo de permanência na área monitorada;

Demonstrar quais pontos e quantidade de passagens;

Principais rotas de circulação (entrada/Saída e saída/entrada);

Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade;

Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas, devendo no mínimo:



Suportar a inserção e correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema;

Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados;

Permitir que nos resultados das pesquisas, possa-se selecionar uma das imagens e iniciar navegação sequencial, manual ou automática, precedentes ou subseqüentes, exibindo as imagens relativas à cada passagem veicular;

Permitir ao operador, quando a navegação for automática, na mesma faixa de rolagem, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum

REGISTRO DE FATO;

Permitir ao operador, quando a navegação for automática, por todas as imagens resultantes da pesquisa, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO;

Permitir que os resultados das pesquisas possam ser exportados em formato de relatório constando a descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas;

Permitir que nos resultados das pesquisas, caso a placa pesquisada possua mais de uma imagem(foto), seja possível selecionar a imagem desejada;

Ao realizar uma pesquisa de uma placa e esta não possuir registro de passagem veicular na base de dados, a solução deverá informar se existe algum fato cadastrado com anotações para esta placa;

Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 25 passagens veiculares detectadas;

Possuir interface gráfica para a administração da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema (área de gestão) com acesso protegido por usuário e senha, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

Quando utilizado em rede local, permitir acesso através de web browser;

Gerenciamento dos dados cadastrais dos PCLs, sendo minimamente exigidos: Nome do local, direção, faixas de rolagem, Grupo ao qual o PCL pertence e suas coordenadas geográficas;

Possuir interface gráfica com informativo sobre a capacidade de armazenamento e percentual de uso de cada volume de armazenamento das imagens, quantidade de passagens veiculares (registros) e quantidade de dias armazenados de todos os equipamentos utilizados para armazenamento dos dados na CAM e necessários para o funcionamento da solução proposta;

Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores (em percentuais) das leituras de placas das imagens recebidas de cada câmera, devendo no mínimo:

Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção de câmeras;

Exibir lista de todas as câmeras cadastradas, indicando para o(s) dia(s) filtrado(s), os respectivos percentuais;

Permitir o gerenciamento de usuários, grupos de usuários e políticas de permissão de acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, definindo quais operadores terão acesso a quais recursos do sistema;



Suportar a aplicação de regras que controlem quais alarmes deverão ser notificados nos celulares cadastrados, sendo no mínimo pela seleção das naturezas de delitos cometidos que deverão ter seus monitoramentos notificados nos celulares;

A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 e 48 horas;

Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:

Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado;

Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado;

Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado;

Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS;

Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS

Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações;

Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações;

Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado;

Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado;

Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado;

Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável;

Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor;

O Painel de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador;

A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular ou cpf, nos registros de fatos, boletins de ocorrências (atendimento e despacho) e abordagem, retornando no mínimo:

Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa;

Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares;

Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso;

Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes;

Permitir a pesquisa sobre determinado CPF ou NOME, retornando no mínimo a quantidade



de registro de fatos que contém o CPF ou NOME, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos com exibição somente dos registros relacionados;

Permitir pesquisas por nome incompleto;

Quantidade de alarmes relativos a monitoramento SIMPLES da referida placa, nas últimas 24h, possibilitando a exibição destes alarmes;

Disponer de módulos de análises de correlacionamentos:

Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares;

Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:

Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos;

Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos REGISTROS DE FATOS, tais como: produto, recuperado, suspeito etc;

Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema;

Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados:

Por um ou mais tipos veiculares classificados;

Por passagens veiculares sem leitura de placa;

Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental;

Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia;

Por total de passagens veiculares registradas;

Por tempo de permanência (especificável) na área monitorada;

Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h.

Por quantidade (especificável) de correlações identificadas na análise;

Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única:

Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos;

Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos;

Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES;

Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para monitoramentos SUPERVISIONADOS;

Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa



deverá exibir, indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo após as correções, atualizar automaticamente o resultado da análise em questão;

Disponer de análises de correlacionamentos associativos e temporais que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada:

Uma ou mais naturezas dos delitos cadastrados nos registros de fatos;

Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema;

O resultado deverá:

Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado;

Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato;

Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado;

Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCLs;

Permitir ao usuário a visualização na interface gráfica do perfil comportamental de qualquer veículo listado diretamente no resultado desta análise;

Disponer análise correlacional, que aponte veículos com movimentações coincidentes com grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:

Placa do veículo alvo da análise;

Número mínimo de correlações;

Período em data/hora;

A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:

Exibir a placa e as imagens dos veículos correlacionados;

Mover qualquer nó da “rede complexa” para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela;

Permitir interação com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema;

Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os veículos relacionados aos “REGISTROS DOS FATOS”;

Exibir para cada veículo relacionado na análise, quando existente, todas as informações relacionadas:

Abordagens;

Fatos cadastrados;



Boletins de ocorrências;

Permitir a partir do resultado, acesso direto aos registros de abordagens, fatos registrados e boletins de ocorrências;

Exibir, a partir da tela do resultado, o perfil comportamental de forma gráfica, para qualquer veículo, apresentando no mínimo:

Número de passagens do veículo por dia da semana;

Número de passagens do veículo por PCL;

Tempo e frequência de estadia do veículo dentro e fora de uma área monitorada.

Rotas da movimentação do veículo entre PCLs, incluindo o sentido de movimentação;

Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando no mínimo o dia da semana e o horário;

Fornecer módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações;

Permitir a partir da notificação de um veículo clonado na cidade, seja possível realizar as pesquisas de passagens veiculares deste veículo;

Disponer de análise computacional que identifique de forma automática (sem intervenção humana) passagens veiculares, com possíveis associações a um ou mais veículos, inseridos como ENTIDADES no registro de fatos permitindo a inclusão desta informação, juntamente com imagem comprobatória no referido registro de fato;

A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:

Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data;

Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;

Capacidade de selecionar os fatos por tipo;

Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;

Inclusão de novas camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, zonas, setores etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo;

Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;

Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas;

Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar;

Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;

Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;

Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou microáreas, tendo em cada uma das microáreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;

Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;

Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros



por agrupamento;

Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;

Capacidade de selecionar os fatos por tipo;

Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados;

Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado;

A PROPONENTE deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, todos os serviços continuados para funcionamento, manutenção e compatibilização de todos os itens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, que utilizam mapas, mantendo compatibilização técnica com a solução de mapas utilizada;

A solução proposta deverá suportar um módulo de informação geográfica para receber e exibir dados georreferenciados demonstrados em um sistema de mapa e deverá:

Disponibilizar mapa com no mínimo 2 tipos de representações:

Mapa padrão (Exemplo: mapa default do google ou bing);

Mapa com imagens de satélite;

Possuir opção de ativar ou desativar no mapa, as representações gráficas de malha viária e rodoviária;

Suportar a exibição dos dados georreferenciados e em tempo real para, no mínimo, os grupos:

Atendimentos;

Pontos de coletas;

Guarnições;

Câmeras de Vídeo;

Trânsito;

Para todos os grupos anteriores, deverá:

Suportar a possibilidade de exibição ou ocultação dos ícones de cada grupo;

Suportar que um ou mais grupos sejam configurados para visualização dinâmica evitando poluição demasiada no mapa (por excesso de ícones), mostrando mais ícones ao aplicar zoom (aproximando) e menos ícones quando diminuir o zoom;

Permitir que os ícones do grupo Guarnições, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

Guarnição empenhada (despachada);

Guarnição apoiando outra guarnição;

Guarnição em atividade;

Guarnição com o botão de pânico ativado;

Sem conexão de internet;

Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Guarnições, seja exibido, no mínimo, as se-



guintes informações:

Ação em andamento (patrulhamento, empenhada, em apoio etc.);

Percentual de carga da bateria do dispositivo móvel;

Responsável pela guarnição;

Número da linha telefônica do dispositivo móvel;

Prefixo da guarnição;

Tempo desde a última atualização;

Localização atual da guarnição;

A partir da localização de uma guarnição, permitir despachá-la para um atendimento, diretamente no mapa, atualizando automaticamente o status desta guarnição na tela do despachador;

Permitir que os ícones do grupo Pontos de Coleta de imagens, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

OnLine;

OffLine;

OffLine com alerta de problema;

Indicador de alarme (quando alguma câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme);

Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Pontos de Coleta de imagens, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação do local e sentido;

Lista das câmeras do ponto de coleta;

Status de funcionamento para cada uma das câmeras;

Indicador de alarme na câmera. (quando a câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme);

Permitir que os ícones do grupo Atendimento, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

Em aberto;

Em atraso;

Agendado;

Em atendimento;

Guarnição com o botão de pânico ativado;

Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Atendimento, sejam exibidas, no mínimo, as seguintes informações:

Natureza do atendimento;

Guarnição despachada para atendimento;

Tempo desde a abertura do atendimento;

Prioridade do atendimento;

Permitir que ao selecionar um ícone do grupo CFTV, seja possível, no mínimo:



Exibir a identificação do local;

Exibir o vídeo ao vivo;

Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Alarme Patrimonial, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

Identificador do local;

Setor ou local onde ocorreu o disparo de alarme;

Permitir que os ícones do grupo Trânsito, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, para exibir as seguintes informações:

a) Acidentes nas ruas e estrada e Buracos nas vias;

b) Situação do trânsito (livre, movimentado, congestionado etc);

Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado, para no mínimo sistema Android, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:

Permitir ao usuário tirar uma foto de veículo com o imediato e automático envio para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile;

Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo;

Permitir ao usuário, a execução de blitz, apontando a câmera do celular para uma via, obtendo automaticamente uma imagem de cada veículo que passar pelo local, enviando-as automaticamente para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile;

Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta);

Capturar imagens, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos;

Para todos os casos em que no momento da captura da imagem não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, esta deverá ser enviada a partir do momento que a conexão for restabelecida, mantendo as informações referentes ao horário da captura e não ao horário do envio;

Deverá ser fornecido com todas as licenças legalizadas de todos os softwares necessários para seu funcionamento;

A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo composto de software e aplicativo para smartphones para envio, recebimento e gerenciamento de solicitações de ajuda (para detentores de medidas protetivas e/ou solicitação de apoio/ajuda), devendo no mínimo:

Possibilitar o cadastramento dos usuários dos smartphones (APP SOS), contendo todas as informações necessárias à identificação do beneficiário de tais medidas, devendo no mínimo:

Permitir gerenciamento de dados do protegido, para no mínimo:

Nome;

Endereço (rua, bairro etc);

Data de cadastro;

Tipo de proteção;



Foto da pessoa protegida;

Foto do local;

Anexos digitais (Documentos pdf, jpeg etc);

Contatos da pessoa protegida;

Permitir gerenciamento de dados do(s) agressor(es), para no mínimo:

Nome;

Endereços (mais que um, se necessário);

Foto;

Vínculo com a pessoa protegida;

Placas de veículos (mais que uma, se necessário)

Permitir construção do histórico, através de inclusão de fatos ocorridos e informações diversas, até a desativação;

Permitir consulta do histórico da pessoa protegida;

Permitir a visualização dos anexos digitais do cadastro dos protegidos ou solicitantes;

Possibilitar o cadastramento dos usuários dos smartphones (APP SOS), contendo todas as informações necessárias para que se possa gerenciar pedidos de socorro para localizações físicas, incluindo no mínimo:

Permitir gerenciamento de dados do local protegido e responsável:

Dados da pessoa com permissão para acionamento;

Foto da pessoa responsável;

Locais protegidos;

Foto do local;

Tipo de local;

Endereço;

Para qualquer solicitação de ajuda, originada de um smartphone, um aviso do tipo SOS deverá ser aberto automaticamente na tela do operador, disponibilizando imediatamente um chat para diálogo com o solicitante;

Disponibilizar aplicativo de solicitações de ajuda (para celulares com sistemas iOS e Android, através das lojas APPLE Store e Play Store);

Disponibilizar no aplicativo, um botão do tipo SOS/Pedido de Ajuda que será acionado quando o cidadão se encontrar em situação de risco;

A solução deverá permitir o gerenciamento de estoque, devendo no mínimo:

Permitir a gestão de itens de estoque, contemplando cadastros de materiais, grupos, controle de movimentações e quantidades dos itens em estoque;

Permitir a gestão de grupos de materiais para serem inclusos ao cadastro de materiais consumíveis ou cautelados;

Permitir a gestão de estoque com restrição de acesso por grupo de material.

Permitir controle de estoque mínimo por item, gerando alerta (de forma visual) quando o item atingir seu mínimo;



Permitira gestão de retiradas, devoluções e baixas de itens entregues para usuários autorizados;

Disponibilizar relatório demonstrativo de materiais em cautela com informações do solicitante, material, data de retirada e quantidade;

Permitir a gestão de baixas de materiais;

Permitir a gestão de manutenções dos materiais, incluindo um material que necessite passar por procedimento de manutenção deixando impropriado de retirada do estoque;

A solução deverá permitir o gerenciamento de Agentes, devendo no mínimo:

Permitir a gestão dos Guardas Municipais e Agentes de Trânsito, contendo no mínimo informações pessoais, documentos (CNH, Exame Médico etc) com anexos e datas de validade, assim como cursos com a respectiva carga horário e datas;

Permitir alertar (de forma visual) a proximidade da data do vencimento dos documentos e cursos, bem como aqueles já vencidos;

A solução deverá permitir o gerenciamento de viaturas, devendo no mínimo:

Permitir o cadastro de itens que serão vistoriados pelos usuários das guarnições através de Aplicativo de Despacho;

Deverá ser enviado um email de forma automática para o responsável da frota, quando a solução receber uma informação sobre um problema detectado pelo responsável da guarnição no momento da vistoria, utilizando o aplicativo de despacho;

Permitir a inclusão de itens de manutenções, a fim de que o responsável pela frota identifique quando uma viatura está com uma manutenção a vencer ou vencida;

Permitir o controle de abastecimentos com dados informados pela guarnição através do aplicativo;

Permitir um controle quando um veículo estiver em manutenção, seja bloqueado automaticamente para despacho, sendo liberado automaticamente quando retornar da manutenção;

Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

Consulta de placas veiculares com leituras incorretas e que foram corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção;

Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem;

Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema;

Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada;

Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador;

Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho



16.26.55.7. Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta;

Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências;

Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO;

Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse;

Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs;

Relatório de dados estatísticos para os FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATO REGISTRADO, intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa;

Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro de intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS;

Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

Relatório do fluxo de passagens veiculares por local de coleta, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL selecionado;

Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLs, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados;

Relatório de permanência do veículo nas áreas monitoradas, exibindo as totalizações de passagens em um intervalo de data e hora, as informações referentes ao número de veículos que entraram, saíram ou passaram pelos PCLs e o gráfico do tempo médio que os veículos permaneceram na área monitorada;

PROPONENTE deverá, durante todo o período contratual, prestar todos os serviços e suportes técnicos que garantam a continuidade da compatibilidade e funcionamento dos aplicativos com os telefones celulares cadastrados, devendo:



Garantir a compatibilidade para atualizações e novas versões de sistemas operacionais;

Manter o funcionamento da validação dos telefones cadastrados, de forma a garantir a segurança das informações enviadas e recebidas;

Disponibilizar processo de revalidação em casos de troca de telefone físico, mesmo que o novo aparelho utilize o mesmo do número de telefone anterior;

Os serviços deverão garantir que somente aparelhos celulares, previamente cadastrados e autorizados sejam utilizados.

ATENDIMENTO E DESPACHO

A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todas as etapas dos atendimentos;

Este módulo deverá minimamente:

Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução ofertada;

Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução ofertada;

Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc..., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato que gerou o atendimento, quando o solicitante, não souber o endereço exato.

Permitir o cadastro dos meios de deslocamento (meios de transporte das guarnições) que serão utilizados na montagem do mapa força e no despacho;

Permitir a criação das guarnições, com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento;

Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição;

Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela:

Os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário);

As guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas;

Indicador que permita a visualização das guarnições auto despachadas;

Indicador que permita a visualização dos dispositivos móveis, vinculados a uma guarnição, que estejam sem sinal de GPS e internet;

A origem do despacho;

A interface gráfica deverá permitir a consulta dos despachos por guarnição;

Permitir o cadastramento de solicitações de atendimentos com registro de informações de, no mínimo, nome do solicitante, natureza, telefone, endereço do solicitante, descrição da solicitação;

Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento:

Caso o motivo seja o mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houver para o mesmo fato, de



forma a designar um único despacho para vários atendimentos;

Deve ser capaz de identificar, a partir do preenchimento dos campos exigidos para cadastro do atendimento, que o solicitante em questão, já tenha feito a mesma solicitação anteriormente ou ainda, para qualquer outra solicitação diferente, sem limite de tempo;

Caso identificado que o solicitante já tenha atendimentos registrados anteriormente, exibir na tela todos os atendimentos cadastrados permitindo ao atendente, identificar quando, onde e quais foram os protocolos dos atendimentos;

Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma “anônima”.

Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único;

Exibir no momento do cadastramento do atendimento, qual viatura está mais próxima do local, informando o tempo estimado do deslocamento até o local, permitindo seu despacho e alterando seu status;

No momento do atendimento de uma ligação telefônica, deverá gerar a abertura de um atendimento, de forma automática, na tela do despachador, criando o registro do atendimento com um número de protocolo;

Permitir a gravação de chamadas telefônicas, para de linhas analógica e IP;

Ao término da chamada, deve ser gerado automaticamente um arquivo digital, contendo a gravação deste atendimento, anexando automaticamente ao registro do atendimento realizado;

Permitir que o agente despachador, através de seu painel de controle, possa acessar uma câmera IP com conexão à internet que esteja instalada em viatura guarnecida;

Permitir o cadastro de ordens de serviços programadas, por usuários autorizados, informando no mínimo:

Nome da ordem de serviço;

Descrição;

Período em que ficará disponível;

Horário programado;

Tempo de duração;

Natureza;

Prioridade;

Local, permitindo no mínimo:

Informar local de referência (bares, escolas, postos etc) utilizando a base de locais referenciadas cadastrada na solução;

Informar o local, utilizando a base de endereços referenciais cadastrada na solução;

Permitir selecionar um local, a partir do mapa;

Permitir aos usuários autorizados, vincular uma ordem de serviço à uma guarnição, através do painel de operação do despachador ou pelo aplicativo mobile;

Possibilidade de restringir as ordens de serviços programadas, no mínimo para:

Equipe;

Função;



Por setor;

Permitir aos usuários autorizados, o cadastro de atendimentos futuros (agenda), informando no mínimo:

Nome para a agenda;

Natureza;

Prioridade;

Dados do solicitante;

Descrição;

Agendamento simples ou recorrente;

Por data específica;

Endereço do fato;

Permitir anexar arquivo;

O atendimento agendado, deverá ser exibido automaticamente na tela de operação, no momento que chegar a data e hora agendadas;

Permitir ao despachador, realizar a alteração da composição dos integrantes das guarnições, respeitando as permissões configuradas;

Permitir ao despachador, através do painel de controle, onde serão exibidas as guarnições empenhadas e disponíveis, selecionar uma determinada guarnição, exibindo no mínimo, o responsável e sua localização atual em um mapa;

Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:

Quilometragem percorrida;

Horários de trabalho;

Setores patrulhados;

Composição por indivíduos;

Meios de transportes utilizados;

Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:

Tempo decorrido desde o início do atendimento;

Prioridade do atendimento, diferenciado por cor;

Suportar criação ilimitada dos níveis de prioridades, permitindo definir para cada nível de prioridade seu respectivo nome, cor, tempo máximo para atendimento;

Suportar a configuração do tempo máximo de atendimento aberto para o qual ainda não foi despachada nenhuma guarnição. Quando excedido este tempo máximo, um alerta de qualquer tipo visual que deverá chamar a atenção dos operadores para este fato;

Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas à cada atendimento;

Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status;

Permitir o vínculo de um atendimento com uma guarnição disponível, gerando um despacho



numerado sequencialmente;

O numerador sequencial deverá ser reiniciado às 0h (zero hora) do dia 1º de janeiro de cada ano;

Permitir controlar a quilometragem percorrida por cada guarnição utilizada nos despachos, desde o início até o seu encerramento;

Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente;

Permitir abertura de um atendimento de forma automática, ao receber uma solicitação de um SOS (de medidas protetivas ou de SOS Patrimonial);

Possibilitar o despacho de uma guarnição para atendimento diretamente no mapa, alterando seu status, no painel de controle do despachador;

Possibilitar que sejam controlados os deslocamentos de cada guarnição por ocasião dos despachos, sendo minimamente exigidos os itens:

Local destino, data e hora de partida, quilometragens inicial e final e data e hora de chegada ao local do atendimento;

Permitir a inserção de múltiplos deslocamentos por despacho;

Permitir que durante o ciclo de vida do despacho, seja possível acrescentar mais de uma guarnição ao despacho, sendo a primeira considerada e identificada como “Responsável” ou “Principal” e as demais consideradas e identificadas como “Apoios”.

Permitir durante o ciclo de vida do despacho, que seja possível que uma guarnição considerada como “Apoio” seja designada como a nova “Responsável” ou “Principal” para continuidade do despacho, liberando a anterior para outros despachos.

Possibilitar ao finalizar o despacho, o cadastramento de qualquer narrativa (informações complementares sobre o despacho) efetuada pelo responsável pelas guarnições empenhadas;

Permitir o cadastro de boletins de ocorrência, contendo dados do local (Rua, bairro etc.), indivíduos ou veículos envolvidos, apreensões realizadas e documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdf, etc.);

Permitir que usuários previamente definidos para tal função, aceitem os dados do boletim de ocorrência da forma como foram gerados ou devolva ao responsável para correções e/ou complementos;

Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo;

Permitir o encerramento de um atendimento somente após os encerramentos de todos os despachos relativos ao atendimento em questão;

Armazenar todos os dados referentes aos atendimentos e despachos, pelo período mínimo de 1 (Um) ano, a fim de permitir futuras auditorias e geração de relatórios;

Permitir o cadastro boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.);

Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.) quando necessárias.



Permitir ao usuário, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias;

Permitir a exibição de boletins de ocorrência aguardando aprovação;

Permitir a visualização e a impressão do Boletins de ocorrências gerados, com opção de incluir fotos ou não dos envolvidos;

Deverá ser parte integrante da solução, um módulo composto de software e aplicativo para smartphones, (no mínimo para sistema Android), que permita gerenciar abordagens, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:

Registrar as abordagens de indivíduos e veículos realizadas por um usuário em campo;

Para CPF consultado, este módulo deve retornar informações:

Do cadastro de fatos;

Dos boletins de ocorrência gerados pelo sistema de atendimento e despacho;

Para Placa veicular consultada, este módulo deve retornar informações:

Do banco de dados da solução ofertada;

Das bases de dados que o município possua convênios;

Permitir visualizar os locais e as informações das abordagens realizadas anteriormente, referentes ao mesmo indivíduo ou veículo abordado;

Permitir que as imagens e informações obtidas durante a abordagem, sejam exportadas para o boletim de ocorrência, sem necessidade de redigitação;

A solução deverá permitir o gerenciamento de abordagens, permitindo a visualização e impressão das abordagens realizadas pelos usuários em campo;

Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização de aplicativo mobile integrado ao módulo de atendimento e despacho, durante todo o período contratual, devendo, no mínimo:

Receber notificação quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM;

Registrar guarnições e suas respectivas composições com imediato envio à CAM como guarnição disponível;

Permitir a vistoria e registros da situação física da guarnição;

Permitir a exibição de quais avarias na guarnição, foram informadas na última vistoria;

Receber notificação sonora quando a guarnição for despachada a partir da CAM;

Receber automaticamente um despacho pela CAM, com informações cadastradas durante o atendimento e permitir a visualização de imagens enviadas juntamente com o atendimento pela CAM;

Receber a transcrição do atendimento realizado por um usuário despachado da CAM;

Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.) e sua classificação (capturado, apreendido, averiguado etc), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.);

Permitir que no momento do preenchimento do boletim de ocorrência, seja realizada uma pesquisa de forma automática na base de dados de referência. Se existirem informações, deverão ser disponibilizadas automaticamente;

Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.);



Permitir o cadastro de uma assinatura padrão do agente para o uso no APP;

Permitir assinaturas digitais dos envolvidos e do agente, quando necessárias;

Permitir a leitura automática (OCR) para, no mínimo, os seguintes documentos: CNH, RG e CRLV;

Permitir ao usuário, a partir dos dispositivos, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias;

Permitir a visualização dos boletins de ocorrências reprovados pelo supervisor, permitindo sua correção;

Permitir ao usuário, se auto despachar para atendimento com a guarnição, permitindo a digitação do endereço ou seleção do local diretamente no mapa;

Permitir ao usuário, se auto despachar como apoio à outra guarnição, respeitando as permissões de usuários configuradas;

Permitir que o usuário inicie um boletim de ocorrência em um dispositivo móvel e finalize em outro, sem perda de dados já preenchidos;

Permitir que o supervisor de várias guarnições, possa visualizar em mapa, onde estão localizadas as guarnições de sua responsabilidade e realizar despachos;

Encerrar o despacho, tornando a guarnição automaticamente disponível na tela de controle do despachador da CAM;

Permitir anexação de documentos complementares (pdf ou imagem) em um despacho, mesmo após encerrado;

Encerrar a guarnição;

Exibir botão de fácil acesso, (botão de pânico) para ser utilizado pelos integrantes da guarnição em caso de necessidade de ajuda;

Uma vez acionado o botão do pânico, o aplicativo deverá:

Permitir o cancelamento em casos de acionamento acidental;

Enviar à CAM os dados necessários para que seja exibido notificação em destaque que a guarnição está solicitando socorro;

Abrir automaticamente um atendimento na tela de operação, do despachador da CAM;

Realizar automaticamente uma chamada telefônica para um número previamente cadastrado;

Permitir realizar uma abordagem antes da realização do boletim de ocorrência;

Permitir aceitar uma ordem de serviço programada pela CAM;

Permitir aos usuários autorizados, encaminhar um serviço programado a outras guarnições;

Deve-se possibilitar a geração de relatórios das ações cadastradas sendo no mínimo necessário:

Relatório que exiba de maneira tabular, as quantidades de atendimento por suas naturezas de classificação e exibindo as quantidades absolutas e relativas de cada item, com possibilidade dos seguintes filtros, no mínimo:

Intervalo de data e hora;

Naturezas de classificação;



Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora;

Relatório analítico dos despachos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os despachos com ou sem atendimento, desvio de natureza, com flagrante, com ato infracional, em próprios públicos, com registro de boletim de ocorrência da própria instituição e de terceiros, apoios, quantidade de apoios, tempo de deslocamento, tempo de atendimento, quantidade de deslocamentos, tempo de primeiro atendimento, despacho por guarnição, despachos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.

17 – 1(UM) SERVIÇO DE SUPORTE COM TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, SEG. À SEX. DAS 8H30 ÀS 17H30, COMBINADO A PLANTÃO TÉCNICO 24X7

Os serviços contratados deverão ser capazes de atender a operação e o treinamento de pessoal dentro de padrões operacionais descritos pelos agentes designados pelo governo, a fim de atender as exigências operacionais, e ainda, a implantação do sistema será em modo transparente a todas as forças de segurança, emergência e ao gabinete integrado de segurança pública.

Os serviços ofertados deverão atender a todos os requisitos descritos neste termo de referência, sendo responsabilidade da PROPONENTE o fornecimento de equipamentos e elementos de suporte a solução, montagem, configuração, treinamento, suporte, capacitação do pessoal envolvido e manutenção do sistema.

A Garantia Acessória de Manutenção para Atualizações e Correções dos Softwares Licenciados consiste no fornecimento das atualizações das correções, atualizações, novas versões e novos releases de todos os softwares licenciados que compõe a solução fornecida, devendo ser prestada na seguinte conformidade:

- Em regime 24X7, ou seja, 24 horas por dia durante os 7 dias da semana;
- Obedecer aos Acordos de Nível de Serviço definidos neste termo de referência, exceção feita ao nível de Severidade 4 (S4), que não é aplicável;
- Fornecer as novas versões, novos releases, correções, alterações e atualizações desenvolvidas para todos os softwares que compõe a solução fornecida e que forem lançadas no mercado pelo fabricante do produto durante a vigência do contrato;
- Fornecer a correção de erros e defeitos de todos os softwares que compõe a solução fornecida sempre que forem identificados erros ou defeitos de programação prejudiciais ao seu perfeito uso, funcionamento e administração no ambiente da CONTRATANTE;
- A retirada de circulação comercial ou a exclusão da lista de produtos suportados pelo fabricante não excluirá a obrigação de Garantia de Manutenção para Atualizações e Correções de todos os softwares que compõem a Solução Integrada de Controle de Códigos Maliciosos fornecida.
- A Garantia Acessória de Suporte Técnico dos Softwares Licenciados que Integram a Solução, consiste no atendimento dos chamados técnicos da CONTRATANTE, na resolução dúvidas, panes, falhas e não-conformidades técnicas prejudiciais ao uso, instalação, administração, funcionamento e desempenho dos softwares que integram a solução, sendo prestada em duas modalidades:
- Garantia Acessória de Suporte Técnico Remoto (telefônico): Atendimento feito por meio de Central de Serviços (Service Desk), com posições de atendimento (PAs) suficientes para o atendimento, registro, resolução e/ou direcionamento dos chamados técnicos do CONTRATANTE;



- Garantia Acessória de Suporte Técnico Local (on site): Atendimento feito por meio de analistas de campo devidamente habilitados e capacitados;
- A Garantia Acessória de Suporte Técnico dos Softwares Licenciados que Integram a Solução, remoto e local, deve ser prestada na seguinte conformidade:
- Em regime 5X8, ou seja, disponível em dias úteis e em horário comercial;
- Obedecer aos Acordos de Nível de Serviço definidos neste termo de referência;
- Diagnosticar erros e defeitos dos softwares fornecidos;
- Identificar as correções necessárias para a resolução de problemas gerados pelos erros e defeitos diagnosticados;
- Identificar as soluções de contorno para a resolução de problemas gerados por erros e defeitos apresentados no software fornecido;
- Efetuar a solicitação de correções para erros e defeitos do software;
- Efetuar a solução de dúvidas, panes, falhas e não conformidades técnicas relacionadas com a execução de todas as operações e intervenções técnicas necessárias à instalação, configuração, teste, otimização, operacionalização, aplicação de atualizações, correção de erros, uso e administração da solução PROPONENTE;
- Prover a infraestrutura necessária para o atendimento dos chamados técnicos;
- Todas as regras acima são aplicadas ao fornecimento do licenciamento adicional dos softwares que já se encontram instalados no ambiente.

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

- O ANS – Acordo de Níveis Serviço define as principais metas e responsabilidades da PROPONENTE no atendimento de chamados técnicos na execução das Garantias Acessórias da Solução, observadas as seguintes condições:
- Os chamados técnicos abertos pela CONTRATANTE serão classificados por grau de severidade, sendo que as Garantias Acessórias da Solução devem ser executadas dentro dos padrões mínimos de atendimento abaixo:
- Severidade 1 (S1): o software que apresentar pane, falha ou não conformidade técnica que o torna total ou parcialmente inoperante. O primeiro retorno telefônico da PROPONENTE deve ser realizado em no máximo 01 (Uma) hora e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 04 (Quatro) horas, contadas do chamado técnico;
- Severidade 2 (S2): o software que apresentar pane, falha ou não-conformidade técnica que prejudica a operação, uso ou acesso de função (ões) básica (s). O primeiro retorno telefônico da PROPONENTE deve ser realizado em no máximo 02 (Duas) horas e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 8 (Oito) horas, contadas do chamado técnico;
- Severidade 3 (S3): o software que apresenta pane, falha ou não conformidade técnica que causa restrições de operação de funções de acesso. O primeiro retorno telefônico da PROPONENTE deve ser realizado em no máximo 02 (Duas) horas e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 72 (Setenta) horas, contadas do chamado técnico;
- Severidade 4 (S4): Resolução de dúvidas sobre instalação, configuração, customização, otimização, operacionalização, uso e administração da solução ofertada. O primeiro retorno telefônico da PROPONENTE deve ser realizado em no máximo 02 (Duas) horas e a solução técnica, definitiva ou de contorno, não poderá exceder a 120 (Cento e vinte) horas, contadas do chamado técnico.
- Na impossibilidade de resolução da pane, falha ou não conformidade técnica dentro dos prazos especificados nos níveis de severidade acima, a PROPONENTE deverá providenciar a substituição do equipamento, acessório, periférico ou software contratado



por outro de igual especificação, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da notificação escrita emitida pela CONTRATANTE;

- Qualquer atendimento local prestado pela PROPONENTE, decorrente da execução dos serviços de manutenção para a resolução de incidentes ou problemas (pane, falha ou não conformidade técnica apresentada), deverá ser registrado em Relatório de Atendimento Técnico (RAT), o qual deverá ser encaminhado ao Gestor de Contrato em até 5 dias após a ocorrência do incidente ou problema, contendo as seguintes informações: qual o incidente ou problema identificado, qual a causa raiz do problema, ação de contorno caso tenha sido tomada, ações tomadas para solução do incidente ou problema, testes de validação que foram efetuados para a comprovação de que o incidente ou problema foi solucionado e data, hora, local, nome e assinatura do responsável pelo atendimento.

SOLUÇÃO DE ABERTURA DE CHAMADOS

- A PROPONENTE deverá fornecer acesso à CONTRATANTE para plataforma de Abertura e Acompanhamento de Chamados de ordem de Manutenção, Suporte e Instalação de Sistemas e Componentes do Contrato.
- Possibilitar a emissão de relatórios e gráficos em PDF dos eventos ocorridos.
- Possibilitar a pesquisa de um evento por qualquer campo definido no boletim de ocorrência.
- Possibilitar a abertura de ordem de serviço para equipamentos relacionados ao monitoramento.
- Ter possibilidade, na ordem de serviços, de cadastrar um SLA (Acordo de Nível de Serviços) para conserto dos equipamentos.
- O sistema deverá ter a capacidade de gerenciar as ordens de serviços emitidas.
- O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios e gráficos das ordens de serviços e equipamentos envolvidos na manutenção.
- Permitir enviar por e-mail os relatórios e gráficos em PDF.
- Gerar relatórios baseados em filtros especificados pelo usuário.
- O sistema deverá ter a capacidade de enviar as ordens de serviços automaticamente via e-mail aos prestadores de serviços envolvidos no processo.
- Suporte a multiusuários com gerenciamento por nível de acesso para administradores, técnicos e operadores.
- Permitir notificação por e-mail quando ocorrer mudança do status da ocorrência.
- Permitir que todo o acesso ao sistema seja feito via WEB.
- Não possuir limite para cadastramento de administradores, operadores e técnicos.
- Não possuir limite para cadastramento dos eventos ocorridos no sistema.
- Não possuir limite para cadastramento de boletins de ocorrências e de ordens de serviços.
- Ser fornecido como licença única sem a necessidade de disponibilização de licenças adicionais.
- Ser integrado ao sistema de monitoramento do próprio fabricante do software.



OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

- Manter os equipamentos em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultante da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- Realizar periodicamente manutenção técnica preventiva com o objetivo de avaliar e reestabelecer o estado visual e funcional dos equipamentos, testar e substituir preventivamente componentes que possam comprometer a sua funcionalidade, em periodicidade mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 90 (noventa) dias. As manutenções periódicas deverão contemplar as seguintes atividades: Vistoria visual nos Pontos de Coleta para avaliação do estado do dispositivo, do rack exposto, identificação de ações de vandalismo, pichações e colagem de material publicitário na estrutura dos equipamentos; limpeza externa dos equipamentos; teste ventilação e substituição do rack quando necessário; testes das baterias do nobreak e substituição quando necessário; teste de performance dos sistemas; atualizações dos softwares; avaliação das condições dos filtros e substituição, se necessário;
- Deverá realizar, sempre que necessária, manutenção técnica corretiva com o objetivo de realizar reparos para eliminar todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, identificados por meio de diagnósticos quando da vistoria preventiva, ou quando identificados e reportados pela CONTRATANTE, bem como da correção de anormalidades e da realização de testes e ajustes que sejam necessárias à garantia de retorno do sistema às condições normais de funcionamento;
- Manter os seguintes Canais de Comunicação para atendimento, em regime 24x7:
- Telefone 0800 com Central Automatizada e URA para direcionamento, de acordo com o Contrato e especificidade da demanda;
- Contato WhatsApp para solicitações diretas
- Conta de E-mail de Atendimento Técnico-Operacional, com pronta-resposta e informação de previsão de SLA;
- Atender com pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os prazos previstos em SLA.
- Atualizar os softwares e firmwares do sistema, sem ônus adicional, sempre que houver a disponibilização de novas versões;

DESPESAS RELACIONADAS AO DESLOCAMENTO ATÉ OS LOCAIS DE ATENDIMENTO

- O deslocamento até o local para execução dos serviços, com a utilização de 01 (um) veículo automotivo de propriedade da PROPONENTE, compreendendo todos os passos necessários. Estão inclusas as seguintes atividades, entre outras:
- Combustível;
- Desgaste do veículo;
- Deslocamento até o local;
- Manutenção do veículo

TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA

- A PROPONENTE será responsável pelos Treinamentos e Reciclagem Operacional de todos os Funcionários da Prefeitura envolvidos com a Operação do Sistema;



- Deverá manter Operação assistida durante a vigência do contrato com técnico de suporte residente no Município, adequado a exercer as funções de manutenção e suporte da solução proposta.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL CONTROLADO (RÁDIO DIGITAL) PARA A GUARDA CIVIL, TRÂNSITO, SAMU E DEFESA CIVIL, tem como objetivo garantir os atendimentos/demandas de urgência e emergência das secretarias envolvida, promover a identidade e coesão entre as secretarias, além de assegurar maior segurança e funcionalidade durante o desempenho das suas funções.

Há necessidade de nova licitação, uma vez que não há possibilidade de aditamento no contrato vigente.

Nesse contexto, justifica-se a necessidade da locação do sistema de comunicação digital controlado, com a finalidade de manter os padrões institucionais de atendimento as demandas dos serviços ofertados pela Prefeitura de Mauá.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para a satisfação do interesse público e atendimento das necessidades das secretarias é a locação do sistema de radiocomunicação digital por meio de Pregão Eletrônico. A licitação é sistêmica, de modo a atender todas as secretarias envolvidas em suas diversas vertentes de atendimento que já usam o equipamento rádio/Dados.

A finalidade é fixar parâmetros técnicos e funcionais para a prestação de serviços de locação de equipamentos de radiocomunicação com implantação de sistema digital, para transmissão de voz e dados (GPS) utilizando equipamentos conforme resolução Anatel nº 674 de 13 de fevereiro de 2017, conectados através de Enlace de Dados Digital (link de rádio PTP), criando uma rede LAN Ethernet entre os Sítios, servidor e locais de gerenciamento, de modo a utilizar software específico para gravar áudio e localização via GPS/Mapeamento Digital em todos os acessos na rede, considerando que a rede a ser utilizada devesse possuir 06 canais dedicados para comunicações simultâneas (Voz e Dados), através das Estações Repetidoras Digitais que deverá permitir à rede de rádios fixos, móveis e portáteis se dividirem em grupos e, a cada PTT de grupo, alocar-se a esse canal dedicado sem risco de ocorrência de canal ocupado. As Repetidoras deverão ser reprogramadas e interligadas, criando com isso uma rede integrada entre os usuários e as secretarias, com possibilidade de roaming automático nos rádios portáteis e viaturas entre os sítios de comunicação.

A contratação será realizada por meio de Locação, com quantitativo embasado no número de agentes e equipamentos, que hoje compõe o quadro efetivo das secretarias envolvidas.

Após a entrega do objeto, é realizada conferência e o controle de qualidade do objeto recebido, para averiguar a adequação desses itens às especificações.

Em até, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, a Contratada deverá entregar todo o material em acordo ao Empenho e Autorização de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Mauá, ou em outro local indicado pela Contratante.

Está incluso no objeto, todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte, as quais correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnico-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequadas.

Durante a execução do contrato, a Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, bem como, efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o encerramento definitivo dos serviços.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

O certame licitatório deve ocorrer, por licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, quanto ao tipo, o MENOR PREÇO GLOBAL.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROFISSIONAL

Comprovação de aptidão para o serviço de complexidade tecnológica e operacional, com o objeto desta contratação, sendo os seguintes documentos:

- Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade;
- Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos (quando a Certidão assim exigir), expedida (s) pelo CREA, do(s) profissional(is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:
 - implantação de sistema de radiocomunicação digital multisítio, estações repetidoras, rádios bases.
 - implantação de link de dados/enlace microondas.
 - manutenção de equipamentos de radiocomunicação digital. projeto anatel.

A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional(is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218, do CONFEA relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;

A exigência pela apresentação se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e consequentemente atender as demandas da prestação de serviço por meio da locação.

Junto aos documentos de habilitação, no momento do certame, a licitante disponibilizará comprovação dos atestados (Prova de Registro no CREA, em plena validade e Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), conforme acima mencionado), bem como, cópia do registro de funcionário/profissional ou contrato que deu suporte à contratação, endereço atu-



al da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

OPERACIONAL

Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou a prestação de serviço com sistema compatível com o objeto, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, em quantidades razoáveis que no percentual de 50% das seguintes parcelas de maior relevância, admitindo-se a somatória dos atestados:

- ✓ Implementação ou Manutenção de no mínimo 2 sítios com 3 estações repetidoras digitais (voz e dados);
- ✓ Fornecimento, instalação de no mínimo 4 estações, base fixa digital;
- ✓ Fornecimento, instalação de no mínimo 35 estações móveis digital com GPS;
- ✓ Fornecimento, implementação de no mínimo 50 Estações portátil digital com GPS;
- ✓ Fornecimento, instalação de no mínimo 1 servidor para sistema de gerenciamento e gravação;
- ✓ Fornecimento, instalação de no mínimo 2 console de despacho (hardware e software);
- ✓ Fornecimento, instalação de no mínimo 2 Link de dados IP (enlace micro-ondas)
- ✓ Fornecimento, instalação de no mínimo 1 Servidor para integração dos sistemas DMR + LTE;
- ✓ Fornecimento, de no mínimo 1 instalação de Estações de Radiocomunicação via plataforma LTE;
- ✓ No mínimo 1 Prestação de Serviços através de Central de Atendimento 24 horas por dia x 7 dias por semana;
- ✓ Implantação, de no mínimo 1 Instalação e Configuração de Sistema de Radiocomunicação Digital, incluindo: Repetidoras, Servidores, Console de Despacho, Terminal Portátil, Móvel e Fixo, Gateway integração LTE, Link de Dados através de Rádio de Dados e Fibra Ótica;
- ✓ No mínimo 1 serviço de estudo técnico para cobertura de sinal de RF através de mapa de calor;
- ✓ No mínimo 1 Projeto Anatel;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá a CONTRATADA a locação de equipamentos profissionais de rádio e demais equipamentos de comunicação, instalação, ativação e manutenções preventivas e corretivas em todo o sistema.

O Sistema de Rádio deverá atender integralmente aos requisitos da Legislação de Telecomunicações e demais recomendações emanadas da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Caberá a CONTRATADA o acompanhamento ou adequações necessárias (alterações de endereço, de quantitativos) da Outorga de Autorização de Uso de Radiofrequência; Projeto Técnico de Legalização de Radiocomunicação para rede digital, composta por sítios de repetição com estações repetidoras, estações de bases, estações móveis e estações portáteis, incluindo ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de instalação, o TRI (Termo de Responsabilidade pela Instalação) e o Termo de Responsabilidade Técnica, conforme exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, durante a vigência do contrato.



Após encaminhamento do Projeto Técnico de Legalização do Sistema de radiocomunicação da Prefeitura de Mauá, a empresa contratada deverá disponibilizar para Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, cópia do protocolo emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, homologada no nome da Contratante, bem como toda documentação referente as licenças de funcionamento referente ao sistema de comunicação digital.

Executar a prestação dos serviços com base nas melhores práticas e na disponibilidade máxima do Sistema de Rádio.

Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante à preservação do meio ambiente, especialmente quanto ao descarte de inservíveis.

Pronto atendimento às solicitações da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, para solução de falhas, substituições de equipamentos e reconfigurações necessárias na rede.

Reposição dos equipamentos, materiais, peças e componentes, sujeitos a desgaste natural pelo uso.

Reposição de equipamentos extraviados, perdido, roubados ou danificados, sem custos para a CONTRATANTE, não causando prejuízos ao pleno funcionamento do sistema.

Solicitação de prévia aprovação da Secretaria de Segurança Pública, para toda e qualquer alteração de características no Sistema de Rádio.

Comunicação prévia à Secretaria de Segurança Pública, inerentes às alterações na equipe técnica ou substituição do gerente de projeto ou do técnico residente.

Substituições imediatas de membros da equipe técnica, gerente do projeto ou do técnico residente, mediante pedido justificado pela Secretaria de Segurança.

Fornecimento de treinamentos operacionais aos servidores designados pela Secretaria de Segurança Pública, enquanto perdurar a vigência do Contrato.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, substituindo as peças danificadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

O SLA (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço) esperado para o atendimento dos equipamentos contratados compõe-se da seguinte forma:

- Item Criticidade Atendimento máximo
- Servidor Controlador Central Altíssima 1 (uma) hora
- Link de Dados Alta 2 (duas) horas
- Subsistema de Despacho Alta 2 (duas) horas
- Subsistema de Repetição Alta 2 (duas) horas
- Estações Fixas Média 12 (doze) horas
- Estações Móveis Baixa 24 (vinte e quatro) horas
- Estações Portáteis Baixa 24 (vinte e quatro) horas

Em caso de não reparação do equipamento no prazo descrito no Quadro acima, o mesmo deverá ser substituído por outro com características semelhantes, mantendo a continuidade do serviço.

A Contratada deverá manter a regularidade de toda a documentação da empresa durante execução do contrato.

A contratada responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o presente contrato.



Findada a contratação, após a emissão do empenho e autorização de fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega do serviço solicitado no prazo de até 90 (noventa) dias corridos na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Mauá.

Todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Todas as taxas decorrentes da homologação e funcionamento do Sistema de Radiocomunicação Digital da Prefeitura de Mauá são de responsabilidade da contratante.

As taxas de Fiscalização de Instalação – (TFI), Fiscalização de Funcionamento – (TFF), Contribuição para Fomento à Radiofusão Pública – (CFRP), Preço Público pelo Direito de uso de Radiofrequência – (PPDUR) e Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicação e satélite – (PPDESS), serão recolhidas diretamente para ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicação, através de boletos bancários emitidos pelo referido Órgão.

Disponibilização das instalações físicas e dos veículos para implantação do Sistema de Rádio.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

Atestar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com os materiais recebidos, quando em conformidade com o presente contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalizar a execução do contrato e acompanhar o andamento referente ao objeto do contrato, bem como fiscalizar e inspecionar os serviços prestados, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo submetê-los a testes de aceitação e, rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado, a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no contrato, quando houver descumprimento das condições estabelecidas, bem como, cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Administração poderá aplicar, à CONTRATADA, sanções administrativas, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, bem como outras sanções e penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.



E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, RESCISÃO E OUTROS

A respectiva prestação de serviços por meio de locação terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo, no interesse público, ser prorrogado, renovando-se o quantitativo inicial, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos 14.133/21.

Os valores do contrato poderão ser reajustados a cada período de 12 meses, com a aplicação, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como em caso de prorrogação, os preços também serão reajustados, mediante a aplicação, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Havendo descumprimento, por parte da Contratada, das obrigações legais e/ou contratuais, assegura-se à Contratante o direito de rescindir o contrato, a qualquer tempo, independentemente de aviso, conforme prevista na Lei Federal 14.133/2021, hipóteses previstas nos art. 137, art. 138 e art. 139.

A prestação de serviços por meio de locação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe fiscalizar o contrato assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, qualidade e demais obrigações estabelecidas.

O fiscal da prestação de serviços por meio de locação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal da prestação de serviços por meio de locação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A gestão do contrato será pautada pelos princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público, garantindo a plena conformidade da contratação com as normas legais e regulamentares aplicáveis

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da prestação de serviços por meio de locação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF. 10.1.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS



(CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

F. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Serão designados um Gestor e um Fiscal, servidores públicos especificamente lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal, para o acompanhamento o contrato com as seguintes atribuições:

GESTOR: Acompanhar e supervisionar a execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como, promover o controle dos prazos de vigência, execução, reajuste, repactuação e prorrogações contratuais.

Analisar e encaminhar pedidos de alteração contratual, aditivos, supressões, acréscimos, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro.

Atestar a regularidade da execução contratual para fins de autorização de pagamento, observadas as informações prestadas pelo fiscal do contrato.

Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual, garantindo a adequada documentação dos atos praticados, bem como adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade e eficiência da execução contrato.

FISCAL: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto prestação de serviços por meio de locação, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, qualidade e demais obrigações estabelecidas.

Registrar eventuais ocorrências, problemas, atrasos ou alterações no escopo, elaborando relatórios e documentando todas as informações relevantes.

Interagir com a empresa contratada, esclarecendo dúvidas, solicitando informações adicionais e exigindo ações corretivas, quando necessário.

Zelar pela transparência, legalidade e eficiência na execução prestação de serviços por meio de locação, garantindo a conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

G. FORMAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Será conferido a medição do serviço prestado e posterior será encaminhado os procedimentos para realização do pagamento.

Os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, fora quinzena, contados a partir do atesto das notas fiscais/faturas, juntamente com apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, on-line na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

O pagamento poderá ser retido, total ou parcialmente, em caso de inexecução ou execução irregular da prestação de serviços por meio de locação, até que o contratado sane as falhas ou irregularidades apontadas pela Administração.



H. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL, conforme regramento da Lei 14.133/2021.

I. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado indicado após pesquisa de preços junto ao mercado:

Lote	Descrição	Qtd Total	Valor estimado Mensal	Valor estimado total do contrato
Único	Prestação de serviços locação de sistema de radiocomunicação digital multisítio (voz e dados), protocolo dmr (digital mobile radio) padrão aberto + lte, incluindo a locação de rádios comunicadores portáteis, fixos e móveis, central de monitoramento gps e servidor de análise/inteligência e plataforma de gestão integrada, bem como toda infraestrutura de rádio comunicação necessária, incluindo material, equipamentos e mão de obra, projeto técnico de legalização de licenças.	60 meses	R\$ 184.343,19	R\$ 11.060.591,40

J. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação foram planejadas e tem previsão e adequação orçamentária em dotação nº 086, bem como consta no Plano Anual de Contratações PCA nº 29/2026 – produto nº 11260 e está em conformidade ao Planejamento Plurianual.

K. DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

A Contratada deverá prover a substituição dos equipamentos quando estes vierem com defeitos de fabricação ou vícios que tornem o produto impróprio para uso.

A Contratada incorrerá na mesma condição de troca, quando de ocorrência de vício oculto, assim, ainda que imperceptível o defeito no produto, quando este se manifestar, dentro dos prazos legais, deverão ser substituídos.

Caso os equipamentos ou modelos originalmente especificados venham a ser descontinuados pelo fabricante, entrem em obsolescência ou não estejam mais disponíveis para comercialização no mercado, a CONTRATADA deverá promover a sua substituição.

O modelo substituto deverá apresentar características técnicas similares, equivalentes ou superiores ao modelo anterior, seguindo a evolução tecnológica de mercado e mantendo, no mínimo, o padrão de desempenho exigido no Termo de Referência.

A substituição fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos obrigatórios:

I. Atualização Tecnológica: O novo modelo deve representar o padrão atual de mercado que sucedeu o equipamento original;

II. Retrocompatibilidade: O equipamento deve ser totalmente compatível com a base instalada e com os demais componentes que integram o objeto deste contrato;

III. Interoperabilidade: Deve ser garantida a plena integração e funcionamento harmônico com todo o sistema de segurança e defesa civil existente, sem perda de funcionalidades ou necessidade de adaptações onerosas para a Administração.

IV. Dano ou extravio.

Para a efetivação da substituição, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Segurança Pública requerimento formal acompanhado de ficha técnica comparativa demonstrando que o novo modelo é equivalente ou superior ao original.



L. ESPECIFICAÇÕES DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OUTRAS CONDIÇÕES

Por se tratar de locação de sistema de comunicação digital, abrangendo equipamentos, infraestrutura, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA deverá garantir o pleno funcionamento de todos os componentes do sistema durante toda a vigência contratual.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas disponibilizados, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, incluindo mão de obra, peças, componentes, acessórios, atualizações de software e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

Os equipamentos fornecidos deverão permanecer em perfeitas condições de uso, operação e desempenho, observando os níveis mínimos de qualidade e disponibilidade exigidos pela Administração.

A indisponibilidade do sistema ou o descumprimento dos níveis mínimos de serviço poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

Adicionalmente, a CONTRATADA deverá assegurar que todos os equipamentos e sistemas fornecidos estejam homologados pela ANATEL, devidamente licenciados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pela regularidade técnica da solução durante toda a execução contratual.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

MODELO DE PROPOSTA

(PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, DATADA, CARIMBADA E ASSINADA)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO/INTEGRAÇÃO DIGITAL CONTROLADO (RÁDIO DIGITAL) PARA A GUARDA CIVIL, TRÂNSITO, SAMU E DEFESA CIVIL

A empresa (.....), inscrita no CNPJ nº (.....), sediada no Município de (.....), estado de (.....), na RUA/Av.; (.....), Bairro: (.....), CEP (.....), por intermédio de seu representante legal, apresenta cotação de preços conforme segue:

Descrição / Especificação	Qtd.	Un.	Valor unitário (mensal)	Valor total (12 meses)	Valor total do contrato (60 meses)
Prestação de serviços locação de sistema de radiocomunicação digital multisíntio (voz e dados), protocolo dmr (digital mobile radio) padrão aberto + lte, incluindo a locação de rádios comunicadores portáteis, fixos e móveis, central de monitoramento gps e servidor de análise/inteligência e plataforma de gestão integrada, bem como toda infraestrutura de rádio comunicação necessária, incluindo material, equipamentos e mão de obra, projeto técnico de legalização de licenças.	60	mês			

1 – Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos todos os custos, inclusive aqueles como; benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 – Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 – Validade da proposta 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta.

Local, data

Nome, cargo e assinatura representante legal



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei:

1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório.

2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como



empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.*

DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8) Para fins do disposto no inciso X do Art. 117 da Lei Federal nº 8112/90, alterado por redação dada pela Lei Federal nº 11.784/08, no caso de servidor público, que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

9) Não possui em seu quadro societário Servidor Público do Município de Mauá da ativa.

10) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará o contrato

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

*O ITEM 7 DESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.



ANEXO V
(M O D E L O)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.*



ANEXO VI

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 033/2026

VALOR: R\$

CONTRATO N.º _____/2026 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MAUÁ E A EMPRESA

_____, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2026, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de _____ Sr. _____ no uso da competência doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, Município de _____ / _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG. n.º _____ e CPF/MF n.º _____, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de Detentora da Ata de Registro de Preços oriunda do Edital PE n.º _____, Processo de Compras n.º _____, cujo inteiro teor a **CONTRATADA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal n.º 123/06 em suas redações atuais, do Decreto Municipal n.º _____ supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviço de _____, por um período de _____ meses.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:



1.2.1. O Instrumento Convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº _____, e o cronograma de entrega dos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que constatada a sua vantajosidade, de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta da(s) dotação(ões) _____ orçamentária(s) _____ a _____ seguir _____ indicada(s):

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária constante no item 3.1 supra para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.

4.2. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados a partir da data de atestação da nota fiscal por esta Administração, nos termos do item 5.4.2 deste contrato.

4.3. Para fins de pagamento, na periodicidade avençada, a **CONTRATADA** formulará requerimento à **CONTRATANTE**, dando conta da parcela mensal executada, atendendo aos itens 5.4 infra e seus subitens, solicitando que seja comprovada a execução, e uma vez atestada pela fiscalização da **CONTRATANTE**, juntamente com a entrega completa dos documentos constantes no item 6.8 deste contrato pela **CONTRATADA**, iniciar-se-á o prazo para emissão da Nota Fiscal e para pagamento da parcela correspondente, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela **CONTRATADA**.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** regularize o erro.

4.6. A **CONTRATANTE** reterá, quando for o caso, dos pagamentos a serem efetuados à **CONTRATADA**, percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 9711/98 e Instrução Normativa RFB 2110, de 17 de outubro de 2022, alterada pela IN RFB 2185, de 05 de abril de 2024.

4.7. O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, *pro rata tempore*.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

5.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe o Termo de Referência, e o prazo de execução será por um período de _____ (_____) meses. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela **CONTRATADA**.

5.1.1. Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.1.2. Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto aos sítios ou outros meios.

5.1.3. Pedidos de prorrogação de prazo apresentado após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.1.4. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.2. Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados na Secretaria _____, sito na _____, nº. _____, Bairro _____, Mauá/SP, CEP. _____.

5.3. As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

5.4. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida no item 4.3, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a **CONTRATADA**, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados;

5.4.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas para a Fiscalização.

5.4.2. A Fiscalização emitirá o **Atestado de Realização dos Serviços** em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

5.4.3. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinquena, contados a partir da data de atestação da nota fiscal por esta Administração, em conta-corrente da



CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.5.1. O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela **CONTRATADA**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.

5.5.2. O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

5.5.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.5.4. Se os serviços se apresentarem com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à **CONTRATADA**, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, bem como nas condições previstas na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes, se houver, observando as orientações recebidas da **CONTRATANTE**, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.2. Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a estes encargos, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;



da mesma forma que a **CONTRATANTE** está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da **CONTRATADA**.

6.5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **CONTRATANTE**.

6.6. Manter durante a execução do objeto deste contrato, equipamentos de proteção individual "EPI's", necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

6.7. Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.8. Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à **CONTRATANTE**.

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE**.

6.9.1. Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a **CONTRATANTE**, por empregados da **CONTRATADA** ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a **CONTRATANTE** no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.9.2. A **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**.

6.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais pertinentes a execução do objeto.

6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato.



- 6.13.** Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- 6.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.15.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato e termo de referência, no prazo determinado.
- 6.16.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.17.** Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.
- 6.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da lei 14.133/21.
- 6.19.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**.
- 6.20.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 6.21.** Designar preposto para representá-la durante a execução deste contrato.
- 6.22.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela Fiscalização, por meio do preposto designado, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação. Caso não seja possível o cumprimento do prazo estipulado, devido a questões de logística, deverá ser apresentada uma justificativa e o preposto deverá comparecer no menor prazo possível perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.
- 7.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês



e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

7.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.7. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela **CONTRATADA**, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE.

8.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Após este período, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da **CONTRATADA**, os preços contratados poderão sofrer reajuste pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

8.1.1. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, nos termos do item supra.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Os reajustes serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

8.5. Independentemente do requerimento de reajuste, a **CONTRATANTE** verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores.



CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO E DAS SANÇÕES.

9.1. A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. O contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, quando presentes os casos previstos na legislação mencionada, notificando-se a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração.

III. Por decisão judicial, nos termos da Lei;

9.3. A **CONTRATANTE** terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4. A rescisão será devidamente autuada no respectivo processo administrativo, deverão ser formalmente motivados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

9.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATANTE** poderá, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.5.1. Advertência;

9.5.2. Impedimento de licitar e contratar;

9.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.5.4. Multas:

9.5.4.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

9.5.4.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

9.5.4.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

9.5.4.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pela **CONTRATANTE**, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e,

9.5.4.5. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar a mesma;

9.6. A Aplicação das multas somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.



9.7. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total do contrato licitado ou celebrado.

9.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.9. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

9.10. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via endereço eletrônico para a **CONTRATADA**, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.1.1. A **CONTRATADA** ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

10.2. A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.3. Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato.

11.4. Cabe a fiscalização notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.5. A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

13.2. O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da **CONTRATADA** ou por determinação do **CONTRATANTE**.

13.2.1. Quando o pedido for iniciado por requerimento da **CONTRATADA**, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

13.2.2. O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

13.2.3. Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a **CONTRATANTE** terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO.

14.1. Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, como gestor do contrato, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

15.1. Em decorrência do disposto na Lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, as partes estabelecem que:

I - fica vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

II - as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial, os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, ficando vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;



III - as partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

IV - em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação;

V - a **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**;

VI - a **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar à **CONTRATANTE**, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução desta avença, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

17.1. Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal nº 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da **CONTRATANTE**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. ____ e, aprovado às fls. ____ do processo de compras n.º ____ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/RG

NOME/RG